

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 40 de 30 de dezembro de 2019, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2007, QUE REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2019 QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTOU O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONHECIDO PELA SIGLA SRP, EM ÂMBITO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE "INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA MICRO E DA PEQUENA EMPRESA, INTRODUZ DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DECRETO MUNICIPAL Nº. 42, DE 23 DE JUNHO DE 2021, QUE "REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS/MG."

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 03 de junho de 2026

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até às 09h00 de 03/06/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº: 13 DE 02 DE ABRIL DE 2025:** Designa Agentes de Contratação, Pregoeiro Oficial, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.315.451,17

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 10/2026 > esclarecimentos.

Telefone: (33) 3246-9066 ou pelo e-mail [licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br).

**Horário de funcionamento:** 08h00 às 11h00 e de 12h30min às 16h00.

\* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma do art. 48, I da LC 123/06 e Decreto Municipal Nº. 42, de 23 de junho de 2021, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal".

## **EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Edson Amaro da Cruz, Pregoeiro oficial, designado pelo **Decreto Municipal nº: 13 de 02 de abril de 2025**, e pela Equipe de Apoio, integrada por todos os membros designados nos incisos II a VI do art. 3º do citado Decreto, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Decreto Municipal nº 27**, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, **Lei Complementar nº 123/06**, e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, **Decreto Municipal nº. 40, de 30 de dezembro de 2019**, que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico no âmbito municipal, **Decreto Municipal Nº 36**, de 14 de setembro de 2022, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, em âmbito municipal, com aplicação subsidiária do **Decreto Federal nº 11.462**, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o registro de preços, **Decreto Municipal nº 36**, de 14 de setembro de 2022, que regulamentou o sistema de registro de preços, conhecido pela sigla SRP, em âmbito municipal, **Lei Municipal nº 021, de 10 de novembro de 2010**, que “Institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa, introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal, e dá outras providências”, **Decreto Municipal Nº. 42, de 23 de junho de 2021**, que “Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal”, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, através do endereço eletrônico [licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal [www. https://transparencia.saofelixdeminas.mg.gov.br/licitacao](https://transparencia.saofelixdeminas.mg.gov.br/licitacao).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as Secretarias do município de São Félix de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Nos termos do art. 48, I da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, poderão participar deste Pregão, exclusivamente, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, classificados como tais no artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, nos termos do Decreto Municipal nº 42/2021 que regulamenta no Município de São Félix de Minas o tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

**3.1.1.** Será estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme previsto no §3º do art. 48 da LC 123/2006.

**3.1.2.** Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles a que se refere o Decreto Municipal nº 42/2021, a saber:

a) a prioridade será para as microempresas, microempreendedores individuais (MEI) e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Félix de Minas - MG;

b) Não tendo no mínimo três microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Félix de Minas - MG, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na microrregião de Governador Valadares - (Alpercata; Campanário; Capitão Andrade; Coroaci; Divino das Laranjeiras; Engenheiro Caldas; Fernandes Tourinho; Frei Inocêncio; Galiléia; Governador Valadares; Itambacuri; Itanhomi; Jampruca; Marilac; Matias Lobato; Nacip Raydan; Nova Módica; Pescador; São Geraldo da Piedade; São Geraldo do Baixio; São José da Safira; São José do Divino; Sobralia; Tumiritinga; Virgolândia) e na microrregião de Mantena - (Central de Minas; Itabirinha de Mantena; Mantena; Mendes Pimentel; Nova Belém; São Félix de Minas e São João do Manteninha), conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**3.1.3** A exclusividade na contratação de microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região, nos termos do Decreto nº 42/2021, desde que presentes 3 (três) licitantes nessas condições, encontra amparo no caput do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**3.1.4** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade

simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

**3.1.5** Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.1.6** A participação em licitação por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

**3.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.8.** que o fornecimento será realizado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São Félix de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei

Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total dos itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.1.1 -** Cópia da identificação do proprietário da empresa licitante;

**8.1.2 -** Registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.3 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.4 -** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.5 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.6. EM SE TRATANDO DE PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP DEVE SER APRESENTADA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, COMPROVANDO SEU ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.**

### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

**d)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**e)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de

estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7**- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15.1** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.24** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.25** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.26** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 25 do Decreto Municipal n.º 40/2019.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2.** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail ([licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br)) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **13 - DO RECURSO**

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato/Ata de Registro de preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**16.1** - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

**16.2** - Se a empresa vencedora deixar de fornecer os itens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) item(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2** - O recebimento do(s) item(s) será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir o(s) item(s) contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer o(s) item(s) de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São Félix de Minas, conforme quantitativos dos itens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os itens que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo item com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do

fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) item(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **18 - DO CONTRATO**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (V)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** - A entrega do(s) item(s) e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do servidor que será designado no contrato, que acompanhará a entrega do(s) item(s), de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o(s) item(s), verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) item(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) item(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o

30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos itens pela fiscalização do Município de São Félix de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**21.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Félix de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Félix de Minas.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** – O Município de São Félix de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Félix de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Félix de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São Félix de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São Félix de Minas, ficam convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$$

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações anexadas ao termo de referência:

**NOTA 1:** O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [comprassfm2021@gmail.com](mailto:comprassfm2021@gmail.com).

## **22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Félix de Minas, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1** - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, podendo o(s) contrato(s) ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

## **24 – DO REAJUSTAMENTO**

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## **25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**25.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**26.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**26.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**26.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**26.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**26.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **27 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**27.2** – Caso o adjudicatário não forneça o(s) item(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto.

**27.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**27.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**27.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**27.9 –** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.10 -** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**27.11 -** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.12 -** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.13 -** O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.14 –** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**27.15 -** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**27.16 -** Integram o Presente Edital:

**Anexo I –** Termo de Referência;

**Anexo II -** Estudo Técnico Preliminar - ETP

**Anexo III -** Modelo de proposta comercial;

**d) Anexo IV -** Minuta da ARP;

**e) Anexo V –** Minuta do Contrato.

**f) Anexo VI -** Documentação complementar;

**27.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas: <https://transparencia.saofelixdeminas.mg.gov.br/licitacao>, ou pelo email: [licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br).

**27.18 -** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 12h30min às 16h ou pelo telefone (33) 3246-9066 ou pelo e-mail [licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

São Félix de Minas - MG, 19 de maio de 2026.

**Silvison Cabral da Silva**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as Secretarias do município de São Félix de Minas/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
1	Arroz Tipo 1, arroz subgrupo polido, longo e fino. embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquida e prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	2700	21,54	58.158,00
2	Feijão, tipo 1. selecionado, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	7000	6,98	48.883,33
3	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	PCT	6000	7,80	46.820,00
4	Canjica de milho, misturada, despeliculada, amarela, branca, tipo 1, pacotes de 500gr. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	600	5,12	3.070,00
5	Canjiquinha de milho, 100% milho, pacotes de 1 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	400	4,50	1.798,67
6	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. embalado em pacote de 1 kg. validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	KG	600	4,05	2.428,00
7	Macarrão tipo concha massa com ovos em embalagem de 500 gramas e validade mínima de 19 meses na data de entrega	PCT	800	3,97	3.173,33
8	Macarrão espaguete tipo a base de farinha com ovos embalagem contendo 500g com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido	PCT	1800	5,13	9.240,00
9	Macarrão com sêmola e ovos tipo parafuso (pacote de 500g) validade mínima de 12 meses a contar da data	PCT	800	3,60	2.877,33
10	Macarrão tipo letrinhas (alfabeto), embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	600	5,86	3.516,00
11	Farinha de trigo, sem fermento tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade com o mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200	4,83	966,00
12	Farinha de trigo com fermento, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade com o mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200	5,48	1.096,00
13	Farinha de mandioca, grupo seca, fina, tipo 1. embalagem contendo 1 kg. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500	6,69	3.345,00
14	Amido de milho, acondicionado em pacotes ou caixas de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	350	6,06	2.122,17
15	Tempero completo, sem pimenta, embalagem em saco ou vasilhame plástico de 1kg validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	150	12,48	1.872,50
16	Fermento em pó, contendo amido de milho, fécula de mandioca, fosfato monocásico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 250gr. validade mínima de 12 a contar da data de entrega.	PCT	250	8,36	2.090,83
17	Sal comum, tipo 1, moído, composição básica de iodado de potássio, antiemectante e ferrocianeto de sódio. embalagem de 1 kg. validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	KG	500	2,18	1.090,00
18	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	8000	8,97	71.760,00
19	Alho tipo extra- o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto, embalados de acordo com solicitação em sacos de 0,1kilo) na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado de classificação vegetal do produto, o nº do lote do produto ( o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto).	KG	750	20,52	15.392,50
20	Ovos brancos de granja em camarina com 30 UNs, com prazo de validade de no máximo 30 dias a contar da data de entrega.	CAMARINA	700	18,28	12.793,67
21	Ovos caipira separados por dúzia ovos de boa qualidade tamanho médio de 4cm sem mancha na capa em bom estado de conservação	DUZIA	700	13,68	9.573,67
22	Extrato de tomate, concentrado contendo os ingredientes tomate, açúcar e sal com 18% de matérias seca, isenta se sujidade e fermentação. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. acondicionado em lata, pesando aproximadamente 340gr, sem amassado ou ferrugens.	LATA	600	5,43	3.258,00

23	Manteiga de primeira qualidade, tendo necessariamente os ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, em embalagem contendo 500gr. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	POTE	200	25,95	5.189,33
24	Açúcar cristal pacote de 5 KG, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	PCT	3500	17,31	60.585,00
25	Adoçante dietético, composto de sacarídeos e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	UN	150	8,18	1.227,50
26	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau, leite em pó, estabilizante, aromatizante, lecitina de soja, isento de sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% do peso. acondicionamento em saco plástico atóxico (pacote 1 kg). validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	15,73	4.719,00
27	Achocolatado. característica: pó para preparo de achocolatado para dieta de ingestão controlada de açúcares. ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes, aromatizante e antiumedecante. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de até 500 gr. prazo de validade: mínimo de 9 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias.	KG	75	16,11	1.208,50
28	Biscoito doce, tipo maizena, maria, coco, marisinha. composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, aroma artificial de baunilha, caramelo ou limão e fermento químico. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e embalagem primária em papelão e secundária em plástico polipropileno, pesando 1,5 kg.	CX	700	21,88	15.318,33
29	Biscoito de polvilho tipo torrão deve ser produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. cor, cheiro e sabor próprio. não apresentando excesso de dureza, em embalagem de até 500gr. acondicionado em embalagem própria para o produto. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	700	11,11	7.777,00
30	Biscoito salgado tipo cream-cracker. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprios. embalagem tipo 3 em 1, plásticas internas de aproximadamente 400g. validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	700	4,96	3.469,67
31	Amendoim tipo 1, descascado, selecionado, embalagem de 500gr. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	PCT	250	13,44	3.360,83
32	Biscoito doce sem glúten tipo rosquinha sabor leite. ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, polvilho doce, margarina, coco ralado, farinha de milho, essência de coco e fermento químico. não deve conter glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. embalagens de 500gr. prazo de validade no mínimo 120 dias. data de fabricação: máximo 30 dias.	UN	500	9,28	4.640,00
33	Suco de frutas, sabores, contendo os ingredientes água potável, suco e/ou a polpa, aromatizante acidulante, ácido cítrico, estabilizante, goma xantona, e conservantes, benzoato de sódio, em embalagem de 500ml com rendimento de 5 litros. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	1500	6,03	9.040,00
34	Polpa de fruta abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100	17,10	1.709,67
35	Polpa de fruta acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100	18,13	1.813,00
36	Polpa de fruta goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100	14,11	1.411,33
37	Polpa de fruta - manga, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100	16,94	1.694,33
38	Polpa de fruta - maracujá polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	150	29,00	4.349,50
39	Polpa de fruta morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	90	20,73	1.865,70
40	Polpa de fruta - uva, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, tipo barra, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	90	15,40	1.386,00

41	Suco em pó diversos sabores, contendo açúcar, maltodextrina e corante artificial. embalagem de 1kg. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	500	8,77	4.385,00
42	Leite em pó modificado destinado a lactentes e crianças com intolerância ao leite de vaca, composto de proteínas isolada de soja, isento de sacarose e lactose, contendo proteínas de 12 a 15% hc de 50 a 55%, lipídeos de 20 a 30% do vct, vitaminas e minerais de acordo com rda, 0,6 a 0,8 cal/ml, pct ou lata de 400 g, em pó, acondicionado em material que garanta as propriedades do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 83) decreto nº12.486 de 20/10/78). data de validade superior a 06 (seis) meses.	LATA	300	21,71	6.514,00
43	Leite em pó integral instantâneo, apresentação acondicionado em lata de 400 g. a lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	LATA	800	21,12	16.898,67
44	Leite tipo fórmula em pó (criança) - dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoprotéico e isento de lactose. Proteínas: 12% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), carboidratos: 53% (34% sacarose; 66% maltodextrina), gorduras: 35% (41% óleo de girassol, 25% óleo de canola 20% tcm 7% óleo de milho 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). 308 mosm/kg de água. sabor baunilha. isento de lactose, glúten e colesterol. Lata 400g. tipo: nutren jr ou similar.	LATA	800	51,00	40.800,00
45	Leite zero lactose. leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose. ingredientes: leite semidesnatado, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e tripolifosfato de sódio) e enzima lactase. embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. deverá constar o registro do ministério da agricultura. prazo de validade: mínimo 4 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	LITRO	800	6,58	5.261,33
46	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg	PCT	300	8,66	2.599,00
47	Azeite de oliva puro, sem adição de óleo, com acidez máxima de 1%, lata não amassada ou enferrujada com 500 ml. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UN	90	28,25	2.542,80
48	Coco ralado: amêndoa de coco desidratado com 60% do teor mínimo de gordura. embalagem com 100g inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	1000	7,67	7.666,67
49	Folha de louro 100% natural, embalagem com 10g. validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	UN	60	3,58	214,80
50	Gelatina sabores diversos, incolor, em pó, comestível, envelope com no mínimo 20g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da agricultura / sif	UN	600	2,38	1.430,00
51	Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada ou enferrujada com 395g. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da agricultura/sif.	UN	600	7,39	4.436,00
52	Peixe em conserva (sardinha) ao próprio suco, com molho de tomate. Lata com 250g, sem amassadura ou enferrujamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da agricultura/ sif.	UN	600	7,87	4.720,00
53	Cereal matinal tipo granola, de procedência nacional, composição básica: aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, glucose, castanha de cajú, corante natural. isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. embalado em plástico atóxico, com capacidade para 1 kg, embalagem primária termo-selada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	100	22,96	2.296,33
54	Aveia em flocos finos. características técnicas: deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura e misturas. pacotes de 500gr. embalagem: acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado contendo data de fabricação e validade. deve ser intacta. prazo de validade: mínimo 6 meses. data de fabricação: máximo 30 dias.	PCT	100	7,52	751,67
55	Mingau de aveia/mingau de milho e mingau de arroz. características técnicas: alimento de preparo instantâneo, para alimentação infantil, fonte de vitaminas. na embalagem deve constar a indicação para crianças a partir de 12 meses. pacotes de até 230 gramas. data de fabricação: máximo 30 dias. prazo de validade mínima: 12 meses.	PCT	300	10,65	3.194,00
56	Mingau de arroz sem lactose mínimo de 200g, ingredientes - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e iodeto de potássio), vitaminas (a, d, e, c, b1, b2, b6, b12, k, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico) e aromatizante.	UN	300	7,47	2.240,00
57	Cookie com gotas de chocolate: o produto deve estar de acordo com a 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho, óleo de soja, amido de milho ou fubá, castanha de cajú e/ou castanha do pará, edulcorantes naturais, corante natural. pode conter	UN	200	7,92	1.584,00

	edulcorante artificial sucralose. sem gordura trans. características: cor, odor, sabor e textura característica. embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 150 a 200 gramas. rotulado de acordo com a legislação vigente. na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.				
58	Sustagem kids ou similar 400 g - pó para preparo de bebida (criança) - alimento enriquecido com vitaminas e minerais, com lactose e sem glúten. valor energético do produto preparado igual a 240kcal. ingredientes: sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de di-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. valor energético (por porção): 114kcal, carboidrato: 27g / proteína: 1,3g / gordura total: 0g / sódio: 37mg. lata de 400g.	UN	600	37,30	22.378,00
59	Batata palha, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	90	21,88	1.968,90
60	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 UNs. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. deverá ser indicada a marca	KG	90	57,87	5.208,00
61	Queijo minas frescal, com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na UN requisitante.	KG	100	47,70	4.770,00
62	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg	PCT	300	9,42	2.825,00
63	Corante alimentício em pacote de 1 kg. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	250	18,92	4.729,17
64	Queijo mussarela fatiado - em condições adequadas para o consumo com embalagem de 1 kg, contendo data de validade.	KG	100	43,21	4.321,00
65	Uva passas industrializada em embalagem lacrada marcando data de validade e identificação do produto. embalagem contendo no mínimo 100g.	PCT	200	8,13	1.626,00
66	Maionese industrializada de baixa porcentagem de caloria sem gorduras trans. com identificador do produto e marca de validade no pote. pote de 500gr.	POTE	600	11,97	7.182,00
67	Biscoito tipo wafer com data de validade e informações do produto. Embalagem contendo no mínimo 110gr.	PCT	500	2,53	1.266,67
68	Biscoito salgado, embalagem com 2 UN marcando validade e identificação do produto. embalagem contendo no mínimo 200gr.	PCT	900	4,93	4.440,00
69	Biscoito com recheios diversos, com embalagem lacrada marcando data de validade e informações calóricas do produto. embalagem contendo no mínimo 120gr.	PCT	350	3,15	1.102,50
70	Biscoito doce integral - tipo maria com açúcar mascavo. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, farelo de trigo, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, estabilizantes lecitinas de soja e estearoil 2 lactato de sódio, acidulante ácido. embalagem contendo no mínimo 350gr	PCT	250	9,60	2.399,17
71	Milho industrializado para pipoca, com embalagem lacrada data de validade e informações sobre o produto, embalagem contendo 500gr.	PCT	400	4,42	1.769,33
72	Margarina vegetal, embalagem plástica de 500g com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.	POTE	500	8,33	4.165,00
73	Creme de leite industrializado, em lata de 200gr, com certificado do sif com data de validade e informações do produto.	LATA	400	3,24	1.294,67
74	Refrigerante 2 litros, sabores variados, com valores calóricos e data de validade.	UN	1200	7,86	9.436,00
75	Refrigerante 2 litros, sabores variados, com valores calóricos e data de validade. Zero Adição de Açúcar.	UN	800	11,59	9.269,33
76	Vinagre de maçã, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GARRAFA	100	6,75	675,00
77	Vinagre branco, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GARRAFA	60	4,01	240,40
78	Tempero caldo de galinha, embalagem, com identificação do produto marca e prazo de validade. embalagem contendo no mínimo 57gr.	UN	1200	4,99	5.992,00
79	Ervilha enlatada em bom estado de conservação, identificando marca prazo de validade e fabricante. embalagem contendo no mínimo 200gr.	LATA	200	4,64	928,67

80	Milho enlatado em bom estado de conservação, identificando marca prazo de validade e fabricante. embalagem contendo no mínimo 170gr.	LATA	900	4,14	3.729,00
81	Farinha milho pacotes de 500gr, isento de impureza, com data de fabricação e validade.	PCT	600	4,57	2.740,00
82	Leite uht/uat, integral esterilizado, teor de matéria gorda mínima de 3%, embalagem em caixa cartonada e aluminizada, com 1 lt cada caixa. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	3500	5,12	17.920,00
83	iogurte integral com polpa de fruta em embalagem plástica reforçada, tipo bisnaga, de 110gr a 200ml, sabores de morango, abacaxi, UN com registro em órgão competente. validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	UN	6000	3,93	23.580,00
84	iogurte diet morango, com leite parcialmente desnatado pasteurizado, aroma natural de morango, corante natural carmim de cochonilha, espessantes gelatina, goma guar e pectina, edulcorante sucralose e fermento lácteo. não contém glúten. embalagem de aproximadamente 500g. vencimento de 60 dias a partir do dia de entrega.	UN	3000	9,16	27.480,00
85	Achocolatado - com leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (c,pp,e,b6,b2,b1 e a), achocolatado pronto em caixa longa vida, com canudo, caixa com 200 ml. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	6000	2,30	13.800,00
86	Vitamina de fruta tendo como ingredientes: leite pasteurizado e/ou reconstituído, soro de leite pasteurizado e/ou reconstituído, açúcar, preparado de salada de frutas (podendo ser maçã, mamão, banana, morango), aromas sintéticos idênticos aos das frutas utilizadas, corante natural, corante artificial, estabilizante, espessante, conservante não contendo glúten. em embalagem, cartonada e aluminizada com registro no órgão competente. embalagem individual, tetra pak de 200 ml. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	6000	1,65	9.880,00
87	Rapadura Natural pacote de 500g	PCT	60	13,33	799,60
88	Café torrado e moído, pct 500g embalagem alto vácuo, selo de pureza, com validade mínima de 120 dias.	PCT	3120	25,55	79.726,40
89	Papel toalha, embalagem com duas UN de boa qualidade.	UN	4100	5,74	23.534,00
90	Limpador multiuso líquido de limpeza geral, embalagem contendo no mínimo 500ml.	UN	850	5,23	4.448,33
91	Esponja dupla face, resistente embalagem única.	UN	6000	2,01	12.080,00
92	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1200	5,73	6.872,00
93	Alcool etílico em gel. embalagem contendo no mínimo 500ml.	UN	2500	6,01	15.025,00
94	Pedra Sanitária com Perfume	UN	850	2,23	1.892,67
95	Desodorizador de ar, com perfume embalagem aerazol com informações do produto e precauções. embalagem contendo no mínimo 300ml.	UN	850	12,76	10.848,83
96	Pano em algodão, para limpeza tamanho pequeno, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Pacote com 2 unidades	UN	900	8,00	7.197,00
97	Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas mínimo de 60 x 40 cm.	UN	900	7,86	7.077,00
98	Sabão em pó, biodegradável, com a composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradavel, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem com aproximadamente 1 kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1600	10,78	17.253,33
99	Sabão em pó, biodegradável, com a composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradavel, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem com 500 gr, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2600	8,96	23.296,00
100	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000	2,27	6.820,00
101	Limpa alumínio profissional líquido fortemente ácido princípio ativo linear alquil- aril sulfonato de sódio sequestraste, agente anti-redepositante aditivos ácidos, hidrótopos e ph (solução 1%) com data de validade embalado em frasco plástico com 500 ml.	UN	3000	3,22	9.670,00
102	Desengordurante Multiuso - material para limpeza de superfícies laváveis louças, pias, fogões etc. com ação removedora de gordura, a base de água, princípio ativo e fragrância. com 500 ml, com bico dosador, prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da entrega.	UN	900	4,65	4.185,00
103	Detergente limpa cerâmica e azulejo, aspecto: líquido, perfumado, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, com data de validade contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalado em frasco plástico com no mínimo 990 ml.	UN	3000	7,82	23.460,00
104	Limpador multi-uso, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. composição - linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalado em frasco plástico com 1 litro.	UN	900	7,66	6.894,00
105	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 100 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200	16,93	3.385,33
106	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 50 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200	18,73	3.745,33

107	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 40 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200	12,56	2.512,00
108	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 30 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200	13,26	2.651,33
109	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 20 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200	9,13	1.826,67
110	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 60 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200	10,86	2.171,33
111	Saco Plastico Transparente de 3 Kg. Pct com 100 unid	PCT	200	31,38	6.276,67
112	Papel higiênico folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. a embalagem deveser conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. pacote com 4 UNs.	PCT	6000	6,34	38.020,00
113	Papel higiênico, branco, folha simples e dupla 100% celulose, embalados em caixa com 12 UNs.	PCT	300	17,47	5.240,00
114	Papel toalha interfolhas 2 dobras cor branca minimo 20CMX21CM celulose 100% virgem alvo gofrado 1000 folhas	PCT	1200	19,07	22.888,00
115	Palha de aço nº 1, com fibras resistentes.	UN	100	2,80	280,33
116	Palha de aço nº 2, com fibras resistentes	UN	100	3,93	392,67
117	Lã de aço de primeira qualidade. embalagem: acondicionado em saco plástico, contendo 08 UNs.	UN	1000	1,51	1.513,33
118	Sabonete líquido cremoso para dispenser, 5 litros, fragrância de erva doce.	UN	1000	42,64	42.640,00
119	Sabonete solido em barra, fragrância agradável, de 90 gramas cada, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	6000	1,58	9.500,00
120	Alcool etílico (líquido) 70%, 1000ml em embalagem com dados de identificação e procedência.	UN	4000	7,67	30.680,00
121	Alcool gel antisséptico 70%, Embalagem contendo 500ml, com dados de identificação e procedência	UN	4000	7,20	28.800,00
122	Sabão em barra embalagem com 5 UNs	PCT	500	9,93	4.963,33
123	Cesto para lixo, em plástico, formato cilíndrico, capacidade 60 litros, com tampa.	UN	200	111,63	22.326,67
124	Cesto para lixo, em plástico, formato cilíndrico, capacidade 30 litros, com tampa.	UN	150	56,46	8.469,00
125	Limpa vidro, limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	1000	7,44	7.436,67
126	Amaciante de roupa - embalagem frasco de 2 litros, componente: cloreto de dialquil dimetil amônio, fragrância, produto notificado na anvisa - minuano, confort, ipê ou similar	UN	900	6,87	6.186,00
127	Cloro embalagem plástica de 2 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	4000	5,99	23.946,67
128	Cloro embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000	5,77	17.320,00
129	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000	3,39	10.180,00
130	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000	6,33	18.990,00
131	Balde em plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros, alça em aço zincado.	UN	500	12,67	6.333,33
132	Vassoura em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 24 cm.	UN	810	19,74	15.992,10
133	Vassoura com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira.	UN	400	22,66	9.062,67
134	Vassoura, cipó, tipo gari, com 20 furos, cabo em madeira tratada e polida, comprimento: 1,20m, diâmetro: 2,5cm, cepo em madeira, comprimento: 33 cm, largura: 4,5cm, espessura: 3 cm, peso médio de 430g	UN	1200	28,77	34.528,00
135	Vassoura em pelo cabo em madeira, base retangular, dimensões mínimas de 250 mm	UN	300	16,77	5.030,00
136	Pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UN	250	14,00	3.500,00
137	Rodo 40 cm para piso, cabo de 600 mm e base em madeira, comprimento da base 500 mm. a borracha dupla deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UN	500	11,67	5.836,67
138	Rodo grande com base e cabo em alumínio medidas aproximadas 60cm largura, podendo variar ate 1cm o tamanho base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento, borracha dupla injetada.	UN	600	16,21	9.728,00
139	Escova para lavagem de roupas, base de madeira, cerdas em nylon macio, dimensões aproximadas: 15cm x 5cm.	UN	150	3,29	494,00
140	Bacia plástica média, dimensões aproximadas: 430 x 400 x 150mm, capacidade aproximada de 13 litros.	UN	150	26,63	3.995,00
141	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais, caixa com 100 und.	CAIXA	200	19,03	3.806,67
142	Avental em couvrim liso para uso doméstico, cor branca, tamanho adulto (modelo padrão) com certificado de aprovação.	UN	200	16,23	3.246,67
143	Garrafa Térmica 1 litro, ampola de vidro, rolha dosadora, com copoo multiuso, com capacidade de um litro, cores diversas.	UN	50	66,73	3.336,67
144	Bandeja, em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente mínimo 30 x 45 cm, cores diversas.	UN	100	21,38	2.138,33
145	Copo descartável, capacidade de 50 ml, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, sem tampa, pacote com 100 UNs.	PCT	3000	2,72	8.150,00

146	Copo descartável, capacidade 200 ml. peso líquido mínimo 2,20g; de acordo com norma nbr 14.865:2002. pacote com 100 UNs.	PCT	4500	5,98	26.895,00
147	Jarra de vidro para suco com capacidade mínima 1,5 lt	UN	80	35,59	2.847,20
148	Prato fundo de vidro temperado, medindo aproximadamente mínimo de 22,2 cm	UN	3000	6,73	20.200,00
149	Garfo de mesa em Inox	UN	3000	5,22	15.650,00
150	Faca de Mesa em Inox	UN	3000	7,18	21.550,00
151	Colher de mesa em Inox	UN	3000	4,28	12.840,00
152	Talheres descartáveis incolor/branco (garfo ou colher para refeição), pct com 50 unid.	PCT	2400	4,09	9.816,00
153	Guardanapo descartável pequeno (cor branca) mínimo: 22x23cm pacote c/50 folhas	PCT	1600	2,82	4.506,67
154	Prato raso descartável incolor/branco pequena embalagem com 10 UNs	PCT	8000	1,94	15.493,33
155	Prato raso descartável incolor/branco média embalagem com 10 UNs	PCT	8000	2,80	22.426,67
156	Prato fundo descartável incolor/branco pequeno, embalagem com 10 UNs.	PCT	8000	3,51	28.053,33
157	Coador em malha especial 100% algodão para café, extra-grande, 1ª linha, com arame reforçado e soldado nas extremidades, cabo de madeira reforçado, medidas mínimas aproximadas mínimas de: 20 x 26 cm (saco de algodão) diâmetro de 15 cm.	UN	300	6,98	2.093,00
158	Copo americano de vidro mínimo de 190ml	UN	400	2,32	928,00
159	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UN	100	5,80	580,00
160	Shampoo infantil 350 ml, não causa ardência nos olhos do bebê com ph neutro. antialérgico, indicado para todo tipo de cabelo, espumante, com fragrância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500	15,07	7.533,33
161	Condicionador infantil 250ml, para todo tipo de cabelo, com fragrância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500	14,37	7.183,33
162	Shampoo 350 ml, indicado para todo tipo de cabelo, espumante, com fragrância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500	10,95	5.475,00
163	Condicionador 300ml, para todo tipo de cabelo, com fragrância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500	13,16	6.581,67
164	Sabonete, tablete (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para uso infantil, 90 gramas, c/autorização funcionamento do fabricante na anvisa/ms e laudo analítico lote do produto, pacote com unidade	UN	3600	2,50	8.988,00
165	Creme dental infantil, contendo proteínas, antimicrobianas, enriquecido com cálcio, em tubo, embalado em cartucho 50G, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação, recomendações manter em local fresco e ao abrigo da luz, validade mínima de validade expressa na embalagem.	UN	500	4,73	2.365,00
166	Creme dental, antimicrobianas, enriquecido com cálcio, em tubo de 90 gramas, embalado em cartucho, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação, recomendações manter em local fresco e ao abrigo da luz, validade mínima de validade expressa na embalagem.	UN	500	7,17	3.583,33
167	Esponja para banho de fibra tenra (VEGETAL) cilíndrico medindo aprox (5 diâmetro e 12 comprimento) cm na cor natural	UN	200	3,07	614,67
168	Copo plástico com tampa alça e bico para bebês	UN	400	14,38	5.750,67
169	Luva para limpeza, borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PCT	700	6,73	4.711,00
170	Fralda descartável infantil tam. P, contendo no mínimo 25 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com floogel; para uso infantil, no tamanho pequeno ate 5kg no mínimo.(fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente - barreiras contra vazamento- embalagem resistente.	PCT	300	29,27	8.780,00
171	Fralda descartável infantil tam. M, contendo no mínimo 25 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com floogel, para uso infantil, no tamanho médio de 5 a 9kg no mínimo. (fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente- barreiras contra vazamento - embalagem resistente.	PCT	850	24,22	20.584,17
172	Fralda descartável infantil tam. G, contendo no mínimo 22 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com floogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo. Formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente- barreiras contra vazamento- embalagem resistente	PCT	850	25,23	21.448,33
173	Fralda descartável infantil EG, contendo no mínimo 24 UNs por pacote, fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação - gel super absorvente- barreiras contra vazamento- embalagem resistente- fralda descartável, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância.	PCT	200	28,29	5.658,67
174	Fralda descartável geriátrica tam. P, contendo no mínimo 8 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com floogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo. (fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas	PCT	600	34,95	20.970,00

	para fixação gel super absorvente- barreiras contra vazamento- embalagem resistente				
175	Fralda descartável geriátrica tam. M, contendo no mínimo 8 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com floogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo.	PCT	600	39,28	23.570,00
176	Fralda descartável geriátrica tam. G, contendo no mínimo 8 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com floogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo.	PCT	600	39,33	23.596,00
177	Talco Infantil tradicional, embalagem contendo 200gr	POTE	1000	12,15	12.153,33
178	Lenço Umidecido, Não contém álcool etílico, fragrância Suave de Aloe Vera, Dermatologicamente testado, com lanolina e vitamina E, embalagem contendo 400 lenços	UN	300	12,07	3.620,00
179	Desodorante Roll On , com proteção de 48 horas, embalagem com 50 ml	UN	400	7,20	2.881,33
180	Absorvente Gel Suave Abas 8 UNs cada pacote	UN	500	6,92	3.458,33
181	Bala macia sortidas: pacote de no mínimo 500g. sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. morango, uva e laranja e abacaxi, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochinilha. não contém glúten.	PCT	200	9,45	1.890,67
182	Presunto feito de carne suína em bom estado de conservação com data de validade e certificado na anvisa.	KG	300	31,96	9.588,00
183	Mortadela feita de carne suína em bom estado com data de validade e informações do produto na embalagem e certificado da anvisa.	KG	400	13,83	5.530,67
184	Salsicha embalada a vácuo, congelada, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais e certificado na anvisa.	KG	500	15,18	7.590,00
185	Frango abatido, inteiro (com cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	3000	12,30	36.900,00
186	Frango congelado in natura pedaços coxa e sobrecoxa embalagem plástica individual devidamente acondicionada deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro registro no órgão oficial destinado à fiscalização data de abate e validade do produto com lacre original do fabricante e peso da embalagem deverá ser entregue congelado com identificação do sif embalagem: saco de polietileno atóxico resistente termos soldado não danificados e rasgados.	KG	3000	11,60	34.790,00
187	Carne bovina corte músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas-químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com registro em órgão, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega.	KG	2.650	29,93	79.314,50
188	Carne bovina, em cubos, músculo, limpa e magra, congelada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com registro em órgão, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega.	KG	2250	35,23	79.275,00
189	Peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas-químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	KG	1800	17,08	30.744,00
190	Carne suína, fresca (pernil sem osso), limpa e magra, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Embalagem devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	KG	1400	22,25	31.145,33
191	Carne bovina 2ª - s/ osso, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. o estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada.	KG	2380	33,60	79.975,93
192	Linguíça tipo calabresa _ carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabresa, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	KG	1200	26,23	31.480,00

	quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.				
193	Carne suína (costela de porco) com osso, magra, resfriada, cortada em tiras; embalado em embalagem plástica, transparente, atóxico, resistente, contendo marca do produto e prazo de validade. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. o produto deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). deve fornecer o nome, endereço e o telefone do frigorífico/abatedouro, a data do abate e o período máximo de consumo. o prazo máximo entre o abate e a entrega deverá ser de 30 dias. A embalagem deve apresentar sigla e número de registro em vigência no órgão competente.	KG	1500	26,60	39.900,00
194	Filé de peixe congelado (merluza). o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistências anormal e com indícios de deterioração, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. declarar marca nome, endereço do fornecedor, armazenamento e conservação, prazo/data de validade conforme especificação do fornecedor, tara (da embalagem). tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. o produto deverá ser embalado com material adequado para que as condições de armazenamento lhe confiem proteção apropriada, atóxico, resistente e transparente. ausência de elemento histológico estranho ao produto (ausência de resíduos, vísceras, espinhas). ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana. embalagem primaria em sacos pesando 1 kg cada, devendo apresentar sigla e número de registro em vigência no órgão competente.	KG	300	34,00	10.200,00
195	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa (somente agua).	UN	800	15,98	12.786,67
196	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrações devem seguir as normas técnicas nbr, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade.	UN	50	32,33	1.616,67
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.315.451,17</b>

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20, da Lei 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restabelecendo o saldo inicial.

1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 - A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referentes aos critérios de sustentabilidade ambiental, em especial no que couber aos

gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, observando os Artigos 5º e 6º da referida norma.

4.1.2 - Serão exigidos da contratada critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento dos produtos, tais como utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, redução de desperdícios, fornecimento de produtos menos agressivos ao meio ambiente e observância das normas ambientais vigentes, quando cabível, conforme a Instrução Normativa nº 01/2010.

4.1.3 - Os materiais, embalagens e resíduos eventualmente gerados no fornecimento do objeto deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada realizar o descarte ecologicamente correto, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.1.4 - A destinação final dos resíduos e materiais inservíveis, quando couber à contratante, deverá observar as disposições da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto Federal nº 10.936/2022, especialmente quanto à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos.

4.1.5 - Quando aplicável, a contratada deverá receber da contratante os materiais, embalagens ou utensílios inservíveis relacionados ao objeto contratual, para encaminhamento aos fabricantes, distribuidores ou importadores, visando à reutilização, reciclagem ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

4.1.6 - Todos os custos referentes à coleta, transporte, recebimento e destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, quando de responsabilidade da contratada, deverão estar inclusos no valor da contratação.

4.1.7 - A contratada deverá apresentar, quando exigido pela legislação aplicável, licenças, alvarás sanitários, autorizações de funcionamento, certificados ou quaisquer outros documentos emitidos pelos órgãos competentes, necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, bem como cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes à execução do objeto.

#### **4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2.1 Na presente contratação não será indicada marcas.

#### **4.3 Da exigência de amostra**

4.3.1 Não será exigida amostra.

#### **4.4 Subcontratação**

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5 Garantia da contratação**

4.5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões abaixo justificadas:

4.5.2 Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 1.2 deste TR, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Condições de Entrega**

**5.1.1** O prazo de entrega dos produto(s) é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de empenho, em remessa única.

**5.1.2** Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.3** Os itens deverão ser entregues no endereço indicado na autorização de empenho.

## **5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.2.1** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

### **6.7 Fiscalização Administrativa**

**6.7.1** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 33, VII).

**6.7.2** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 56, §1º).

**6.7.3.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,

das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 21, *caput* e parágrafo único).

**6.7.4.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 22, §2º).

**6.7.5.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 22, §5º).

**6.7.6.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 33/2022, art.22, §2º).

**6.7.7.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 55).

**6.7.8.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 33/2022, art. 47).

**6.7.9.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO**

**7.1** Os produto(s) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** Os produto(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

**7.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.9** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.10** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.11** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.11.1** o prazo de validade;

**7.11.2** a data da emissão;

**7.11.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.11.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.11.5** o valor a pagar; e

**7.11.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.12** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.13** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.14** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**7.15** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.17** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.18** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**7.19** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**7.20** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

*EM = Encargos moratórios;*

*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da Parcela a ser paga*

*TX = Percentual da taxa anual = 6%*

*I = Índice de compensação financeira assim apurado:*

$$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$$

**7.21** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.22** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.23** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.24** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.25** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**8.2** O fornecimento do objeto será parcelado.

**8.3** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** cópia da identificação do proprietário da empresa licitante;

**b)** Registro comercial no caso de firma individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**d)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f)** Em se tratando de participação de ME ou EPP deve ser apresentada certidão simplificada da junta comercial, comprovando seu enquadramento como ME ou EPP;

### **8.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**b)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**c)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

**d)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**e)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.315.451,17 (dois milhão, trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

**9.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 30 do Decreto nº 36/2022):

**9.2.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE	ANO
00002205.0412220012.107.33903000000 (F-74)	Sec. Mun. de Administração e Governo/ Manutenção da Sec. Mun. De Administração e Governo/ Material de consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
00002207.1212220032.130.33903000000 (F-142)	Sec. Mun. De Educação/Manutenção da Sec. Mun. De Educação/Material de Consumo/ Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
00002207.1212220032.130.33903000000 (F-142)	Sec. Mun. De Educação/Manutenção da Sec. Mun. De Educação/Material de Consumo/ Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)	15000001001	2026
00002207.1230620032.131.33903000000 (F-150)	Sec. Mun. De Educação/Manutenção da Merenda Escolar/Material de consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
00002207.120620032.131.33903000000 (F-150)	Sec. Mun. De Educação/Manutenção da Merenda Escolar/Material de Consumo/Transferências do salário-Educação.	15500000000	2026
00002207.120620032.131.33903000000 (F-150)	Sec. Mun. De Educação/Manutenção da Merenda Escolar/Material de Consumo/Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000000	2026
00002207.1236520032.132.339003000000 (157)	Sec. Mun. De Educação/ Manutenção do Ensino Fundamental/ Material de consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
000002207.1236520032.132.33903000000 (F-157)	Sec. Mun. De Educação/ Manutenção da Creche Municipal/ Material de Consumo/ Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)	15000001001	2026
00002207.1236520032.132.339003000000 (157)	Sec. Mun. De Educação/ Manutenção do Ensino Fundamental/ Material de Consumo/Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000000	2026

00002207.1236520032.132.339003000000 (157)	Sec. Mun. De Educação/ Manutenção do Ensino Fundamental/ Material de Consumo/Transferência do Salário-Educação	15500000000	2026
00002207.1236120032.133.33903000000 (175)	Sec. Mun. De Educação/Manutenção da Creche Municipal / Material de Consumo/ Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
00002207.1236120032.133.33903000000 (175)	Sec. Mun. De Educação/Manutenção da Creche Municipal/ Material de Consumo/ Transferência do Salário-Educação	15500000000	2026
00002207.1236120032.133.33903000000 (175)	Sec. Mun. De Educação/Manutenção da Creche Municipal/ Material de Consumo/ Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000000	2026
000002208.1012220022.141.33903000000 (F-205)	Fundo Mun. De Saúde/Manutenção da Atenção Básica em Saúde/Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde)	15000001002	2026
000002208.1030120022.144.31900400000 (F-225)	Fundo Mun. De Saúde/Manutenção do centro Especializado em Odontologia- CEO/Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde)	15000001002	2026
000002208.1030120022.144.31900400000 (F-225)	Fundo Mun. De Saúde/Manutenção do centro Especializado em Odontologia- CEO/ Material de Consumo/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das	16000000000	2026
000002208.1030120022.149.33903000000 (F-242)	Fundo Mun. De Saúde/Manutenção da Unidade de Acolhimento Infantil – UAI/Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde)	15000001002	2026
000002208.1030120022.149.33903000000 (F-242)	Fundo Mun. De Saúde/Manutenção da Unidade de Acolhimento Infantil – UAI/ Material de Consumo/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações Básicas	16000000000	2026
0000220908.12220042.160.33903000000 (284)	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Manutenção Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Material de Consumo/ Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
0000220908.24420042.163.33903000000 (302)	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Manutenção do Conselho Tutelar/Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
0000220908.24420042.165.33903000000 (315)	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social- Cras/ Material de Consumo / Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
0000220908.24420042.166.33903000000 (327)	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Manutenção do do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
0000220908.24420042.166.33903000000 (327)	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social/Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/Material de Consumo/transferencia de recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS.	16600000000	2026
0000221104.12220082.186.33903000000 (403)	Sec. Mun. De Agricultura e meio Ambiente/Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura e meio Ambiente/Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
00000221204.12220092.200.33903000000 (F-433)	Sec. Mun. de Esporte e Lazer/Manutenção da Sec. Mun. de Esporte e Lazer/Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
00000221323.69520102.217.33903000000 (F-459)	Sec. Mun. de Cultura e Turismo/Manutenção da Sec. Mun. de Cultura e Turismo /Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
00000221227.8122009.202.33903000000 (F-459)	Sec. Mun. de Esporte e Lazer/Manutenção do Desporto Amador no Município/Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026
00000221304.12220102.210.33903000000 (F-489)	Sec. Mun. de Cultura e Turismo/Manutenção da Sec. Mun. de Cultura e Turismo /Material de Consumo/Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre)	15000000000	2026

**10.1** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 15 de maio de 2026.

**RESPONSÁVEL:**

**Fernando Paulino Rosa**  
*Secretário Municipal de Administração e Governo*

**ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MAPA DE RISCOS**

<p><b>1. DADOS DO PROCESSO:</b>  <b>Objeto:</b> Eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as Secretarias do município de São Félix de Minas/MG.</p>
<p><b>2. FASE DE ANÁLISE:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  <input type="checkbox"/> Gestão da Ata de Registro de Preço</p>
<p><b>3. RISCOS:</b>  <b>Risco 01:</b>  <b>NÃO FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>  <b>Probabilidade</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Baixa   <input type="checkbox"/> Média   <input type="checkbox"/> Alta  <b>Impacto:</b>  <input type="checkbox"/> Baixa   <input checked="" type="checkbox"/> Média   <input type="checkbox"/> Alta  <b>Dano(s):</b>  Descontinuidade do fornecimento e transtornos para a administração.  <b>Ação (ões) Preventiva (s):</b>  Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.  <b>Responsável:</b> Departamento de licitações  <b>Ação(ões) de Contingência:</b> Convocar remanescente  <b>Responsável:</b> Departamento de licitações</p>
<p><b>Risco 02:</b>  <b>NÃO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>  <b>Probabilidade</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Baixa   <input type="checkbox"/> Média   <input type="checkbox"/> Alta  <b>Impacto:</b>  <input type="checkbox"/> Baixa   <input type="checkbox"/> Média   <input checked="" type="checkbox"/> Alta  <b>Dano (s):</b> Descumprimento de formalidade legal.  <b>Ação (ões) Preventiva (s):</b> Adoção lista de verificação contemplando o item "publicação da Ata de Registro de Preço".  <b>Responsável:</b> Departamento de licitações.  <b>Ação(ões) de Contingência:</b> Publicar a Ata de Registro de Preço tão logo seja detectada a ausência de publicidade.</p>
<p><b>Risco 03:</b>  <b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE POSSUI CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO CONTRATUAL</b>  <b>Probabilidade</b>  <input type="checkbox"/> Baixa   <input checked="" type="checkbox"/> Média   <input type="checkbox"/> Alta  <b>Impacto:</b>  <input type="checkbox"/> Baixa   <input type="checkbox"/> Média   <input checked="" type="checkbox"/> Alta  <b>Dano(s):</b> Fiscalização deficiente.  <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto da Ata de Registro de Preço e proporcionar capacitação.  <b>Responsável:</b> Ordenador de Despesas  <b>Ação(ões) de Contingência:</b> Indicar fiscal capacitado  <b>Responsável:</b> Ordenador de Despesas</p>

**Risco 04:**

**FALTA DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Probabilidade**

(  ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa ( ) Média (  ) Alta

**Dano(s):** Responsabilidade direta da administração.

**Ação(ões) Preventiva(s):** Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.

**Responsável:** Equipe de Planejamento – requisitante.

**Ação(ões) de Contingência:** Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.

**Responsável:** Gestão da Ata de Registro de Preço.

**Risco 05:**

**FORNECIMENTO DO OBJETO EM DESACORDO COM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**Probabilidade**

( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa ( ) Média (  ) Alta

**Dano(s):** Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.

**Ação(ões) Preventiva(s):** Realizar avaliações periódicas do fornecimento; adotar indicadores de níveis de desempenho. Utilizar mecanismos de verificação.

**Responsável:** Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço

**Ação(ões) de Contingência:** Execução de garantia e Instrumento de Medição de Resultado

**Responsável:** Gestão da Ata de Registro de Preço

**Risco 06:**

**PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**

**Probabilidade**

(  ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa ( ) Média (  ) Alta

**Dano(s):** Prejuízo para o erário.

**Ação(ões) Preventiva(s):** Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação da Ata de Registro de Preço.

**Responsável:** Gestão da Ata de Registro de Preço.

**Ação(ões) de Contingência:** Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.

**Responsável:** Gestão da Ata de Registro de Preço

**Risco 07:**

**ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALORES SUPERIORES AO FIXADO EM NORMA**

**Probabilidade**

(  ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa ( ) Média (  ) Alta

**Dano(s):** Prejuízos ao erário.

**Ação(ões) Preventiva(s):** Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.

**Responsável:** Gestão da Ata de Registro de Preço.

**Ação(ões) de Contingência:** Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.

**Responsável:** Gestão da Ata de Registro de Preço.

**Risco 08:**

**REACTUAÇÕES/REAJUSTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM PRORROGAÇÃO DESVANTAJOSA**

**Probabilidade**

(  ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa (  ) Média ( ) Alta

**Dano(s):** Prejuízos ao erário.

**Ação(ões) Preventiva(s):** Indicar, na Ata, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade da Ata de Registro de Preço.

**Responsável:** Gestão da Ata de Registro de Preço.

**Ação(ões) de Contingência:** Ajustar os preços conforme a Ata de Registro de Preço; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.

**Responsável:** Gestão da Ata de Registro de Preço.

**Risco 09:**

**AUSÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Probabilidade**

(  ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa ( ) Média (  ) Alta

**Dano(s):** Prejuízo para o erário.

**Ação(ões) Preventiva(s):** Exigir como condição para início do fornecimento, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações e prejuízos a terceiros.

**Responsável:** Departamento de Licitação.

**Ação(ões) de Contingência:** Apuração de penalidade.

**Responsável:** Departamento de licitação.

**Risco 10:**

**RETENÇÕES DOS PAGAMENTOS DOS PRODUTOS**

**Probabilidade**

(  ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa (  ) Média ( ) Alta

**Dano(s):** Responsabilidade subsidiária.

**Ação(ões) Preventiva(s):** Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local do fornecimento, bem como dos encargos sociais.

**Responsável:** Tesouraria

**Ação(ões) de Contingência:** Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos, e adotar o Pagamento pelo Fato Gerador como mecanismo de controle interno utilizado para tratar os possíveis riscos de descumprimentos das obrigações por parte da contratada, mitigando a responsabilidade subsidiária da Administração.

**Responsável:** Tesouraria e Gestor da Ata de Registro de Preço.

**Risco 11:**

**NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

**Probabilidade**

( ) Baixa ( **X** ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa ( ) Média ( **X** ) Alta

**Dano(s):** Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.

**Ação(ões) Preventiva(s):** Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.

**Responsável:** Departamento de licitação.

**Ação(ões) de Contingência:** Oferecer as garantias constitucionais á empresa acusada.

**Responsável:** Departamento de licitação.

**Risco 12:****ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEM ATENÇÃO PARA PAGAMENTOS DEVIDOS PELA CONTRATADA****Probabilidade**

( **X** ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa ( **X** ) Média ( ) Alta

**Dano(s):** Prejuízo ao erário

**Ação(ões) Preventiva(s):** Verificar a inexistência de processo pertinentes e ressarcimentos

**Responsável:** Gestão de contrato e o Financeiro.

**Ação(ões) de Contingência:** Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.

**Responsável:** Gestão da Ata de Registro de Preço e o Financeiro.

**Risco 13:****TR INSUFICIENTE E/OU COM INCONSISTÊNCIAS.****Probabilidade**

( ) Baixa ( **X** ) Média ( ) Alta

**Impacto:**

( ) Baixa ( **X** ) Média ( ) Alta

**Dano(s):** Atraso na contratação e/ou contratação deficiente.

**Ação(ões) Preventiva(s):** Designar equipe adequada com tempo hábil.

**Responsável:** Setor requisitante.

**Ação(ões) de Contingência:** Reforçar a equipe, reexaminar documentos preparatórios.

**Responsável:** Ordenador de despesas.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:**

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 15 de maio de 2026.

**RESPONSÁVEL:**

**Fernando Paulino Rosa**  
*Secretário Municipal de Administração e Governo*

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026  
TIPO: MENOR PREÇO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretária Municipal de Administração e Governo

1.1 . Secretário Municipal de Administração e Governo: Fernando Paulino Rosa.

### 2. OBJETO

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando a eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados às diversas Secretarias do município de São Félix de Minas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 6º, XX, art. 18, I, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021 e arts. 36 a 39 do Decreto Municipal, nº 27, de 05 de setembro de 2022, que “*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de São Félix de Minas*”.

### 3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que “*institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*”, e suas posteriores alterações;

3.1.2. Lei Complementar Municipal nº 021, de 10 de novembro de 2010, que “*Institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa, introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal, e dá outras providências*”;

3.1.3. Decreto Municipal nº 40, de 30 de dezembro de 2019, que *dispõe sobre regulamentação, no âmbito do Município de São Félix de Minas, a utilização da modalidade de Licitação denominada “Pregão Eletrônico”, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências*;

3.1.4. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de “*Licitações e Contratos Administrativos*”;

3.1.5. Decreto Municipal nº 27, de 05 de setembro de 2022, que “*dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021*”.

3.1.6. Decreto Municipal Nº 36, de 14 de setembro de 2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei nº 14.133/21, que “*dispõe sobre as licitações e contratos administrativos*”;

3.1.7. Decreto Federal 10.024/2019;

3.1.8. Decreto Municipal nº 16/2007, que “*Regulamenta a modalidade de licitação pregão*”;

**3.1.9.** Decreto Municipal nº. 42, de 23 de junho de 2021, que *“Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal”*.

#### **4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A presente contratação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de São Félix de Minas/MG, bem como garantir a manutenção e o funcionamento adequado das escolas e creches da rede municipal de ensino.

**4.2.** A contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento das unidades administrativas e educacionais com produtos essenciais ao desenvolvimento das atividades diárias, visando assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, preparo e fornecimento de alimentos, além de proporcionar ambiente apropriado aos servidores, alunos, colaboradores e demais usuários dos serviços públicos municipais.

**4.3.** Os gêneros alimentícios serão utilizados no atendimento das necessidades das Secretarias, escola e creche, incluindo preparo de lanches, café e demais demandas alimentares vinculadas às atividades administrativas e educacionais. Já os materiais de limpeza são indispensáveis para a higienização e conservação dos prédios públicos, contribuindo diretamente para a saúde, segurança e bem-estar dos usuários dos espaços públicos.

**4.4.** Os utensílios de copa e cozinha destinam-se à reposição e manutenção dos materiais utilizados nas atividades de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos e bebidas, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades municipais.

**4.5.** Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município, evitando a interrupção das atividades administrativas e educacionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:**

**5.1.** A contratação permitirá ao Município atender de forma eficiente e contínua às demandas das Secretarias Municipais, escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais e operacionais. Além disso, possibilitará melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, observando os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental, sempre voltados ao interesse público.

**5.2.** A aquisição contribuirá para a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao atendimento da população e ao processo de ensino-aprendizagem, assegurando o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e

utensílios de copa e cozinha indispensáveis ao funcionamento das Secretarias Municipais, escolas e creches do Município.

**5.3.** O objetivo da contratação é garantir a aquisição dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar pelo menor preço, observados os limites máximos estimados, bem como as especificações e exigências constantes no Termo de Referência. Busca-se assegurar o fornecimento regular e parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, visando à continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e pela Rede Municipal de Ensino de São Félix de Minas/MG.

## **6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**6.1.** Não se faz necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando ao início da execução do objeto, considerando que o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, escolas e creches da Rede Municipal de Ensino.

**6.2.** O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica ou contínua dos servidores, uma vez que os itens a serem adquiridos são de utilização comum e rotineira nas atividades administrativas, educacionais e operacionais do Município.

**6.3.** Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência, observando-se todas as normas e procedimentos aplicáveis à fase interna da contratação. Após aprovação pela autoridade competente, será realizado o procedimento licitatório, em modalidade a ser definida pelo setor competente, visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, escolas e creches do Município de São Félix de Minas/MG.

## **7. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:**

**7.1.** Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e definir a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de São Félix de Minas/MG, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha destinados às Secretarias Municipais, escolas e creches da Rede Municipal de Ensino.

**7.2.** Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, verificando-se que não há diferenças significativas na execução do objeto, independentemente da empresa contratada, desde que observadas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência.

**7.3.** Na presente contratação não foram identificadas situações específicas ou casos de elevada complexidade técnica que justificassem a realização de audiência pública para coleta de contribuições visando à definição da solução mais adequada. Os itens pretendidos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, sendo a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha uma demanda recorrente da

Administração Pública, havendo ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento.

**7.4.** Quanto aos aspectos ambientais, deverá ser priorizado, sempre que possível, o fornecimento de produtos que atendam às normas ambientais vigentes, com certificações, selos de qualidade ou características sustentáveis, visando integrar práticas ambientalmente responsáveis, reduzir impactos ao meio ambiente e promover melhores condições de saúde e segurança aos usuários.

**7.5.** Após análise da demanda, considerando os aspectos técnicos, econômicos e quantitativos, conclui-se que a realização de processo licitatório próprio é a solução mais adequada para a Administração Municipal, por proporcionar maior transparência, competitividade e isonomia entre os fornecedores, além de possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos e ampla variedade de produtos e marcas, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

**7.6.** A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta a modalidade mais adequada para a contratação pretendida.

**7.7.** Ressalta-se que o fornecimento parcelado dos materiais mostra-se economicamente mais viável para o Município, considerando a necessidade de atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, escolas e creches, sem a necessidade de formação de grandes estoques, evitando desperdícios, perdas e comprometimento de espaço físico para armazenamento.

## **8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.1.** Os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência e na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, ocasião em que serão observadas as informações constantes da nota fiscal, embalagens, marcas, quantidades e prazos de validade, quando aplicável.

**8.1.2.** O recebimento e aprovação dos produtos pelo setor requisitante não excluem a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou divergências em relação às especificações estabelecidas, verificados posteriormente, garantindo-se à Administração os direitos previstos no art. 18 da Lei nº 8.078/1990 e suas alterações.

**8.1.3.** A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

**8.1.4.** O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, durante toda a vigência da contratação, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, escolas e creches da Rede Municipal de Ensino.

**8.1.5.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Nota de Autorização de Fornecimento, podendo compreender Secretarias Municipais, escolas, creches e demais unidades pertencentes ao Município de São Félix de Minas/MG.

**8.1.6.** Todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga, embalagem e demais custos necessários para a efetiva entrega dos produtos correrão por conta da contratada.

**8.1.7.** O descarregamento dos itens entregues ficará sob responsabilidade da contratada, devendo ocorrer de forma adequada e segura, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

## **8.2. Qualificação Técnica:**

**8.2.1.** Os produtos ofertados, especialmente os utensílios de copa e cozinha, quando aplicável, deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e regulamentações do INMETRO, incluindo a Portaria nº 423, de 8 de outubro de 2021, quando couber, bem como demais normas de qualidade, segurança e certificação exigidas pelos órgãos competentes.

## **8.3. Responsabilidade Social:**

**8.3.1.** Empresas fornecedoras que tem compromisso com o desenvolvimento promissor ético, gerando uma melhor qualidade de vida para a sociedade e comunidade local;

**8.3.2.** Valorizar aquelas que promovam a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos trabalhista.

## **8.4. Sustentabilidade:**

**8.4.1.** Quanto aos aspectos ambientais, os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha deverão, sempre que possível, ser fornecidos em conformidade com as normas vigentes, priorizando produtos certificados e com selos de qualidade reconhecidos, que assegurem boas práticas ambientais e sanitárias. A contratação deve observar a integração de critérios ambientais e sociais, visando à redução de impactos ao meio ambiente e à saúde humana, bem como à promoção de maior eficiência e sustentabilidade na Administração Pública Municipal.

## **8.5. Documentação e Regularidade Fiscal:**

**8.5.1.** O fornecedor deve estar regular com todas as normas e legislação aplicável à atividade comercial, incluindo regulamentações trabalhista, fiscal, tributárias e trabalhista;

**8.5.2.** As obrigações da Contratada e Contratante, serão previstas em tópico do Termo de referência.

## **8.6. Vigência da Contratação:**

**8.6.1.** O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses.

## **9. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:**

**9.1.** A pretensa contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 29, Lei nº 14.133/2021, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

## **10. IDENTIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda é sazonal, bem como a impossibilidade de comprar os materiais diariamente;

**10.2.** Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras;

**10.3.** Considerando que o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabeleceu em que o planejamento de compras deverá considerar a aplicação de consumo anual, torna-se perfeitamente possível que a aquisição de Medicamentos e insumos hospitalares seja feita pelo Sistema de Registro de Preços.

## **11. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha visando a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino e Secretarias Municipais de São Félix de Minas-MG. A aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretará um aumento global no custo do objeto. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnico e economicamente viável (art. 40, inciso V, alínea b, Lei nº 14.133/2021). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 247.

**11.2.** A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares.

**11.3.** A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

## **12. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES:**

**12.1.** As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de consumo de 2025, e requisições encaminhadas ao Setor de Compras. Abaixo a lista de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Arroz Tipo 1, arroz subgrupo polido, longo e fino. embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquida e prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	2700

2	Feijão, tipo 1. selecionado, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	7000
3	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	PCT	6000
4	Canjica de milho, misturada, despeliculada, amarela, branca, tipo 1, pacotes de 500gr. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	600
5	Canjiquinha de milho, 100% milho, pacotes de 1 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	400
6	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. embalado em pacote de 1 kg. validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	KG	600
7	Macarrão tipo concha massa com ovos em embalagem de 500 gramas e validade mínima de 19 meses na data de entrega	PCT	800
8	Macarrão espaguete tipo a base de farinha com ovos embalagem contendo 500g com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido	PCT	1800
9	Macarrão com sêmola e ovos tipo parafuso (pacote de 500g) validade mínima de 12 meses a contar da data	PCT	800
10	Macarrão tipo letrinhas (alfabeto), embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	600
11	Farinha de trigo, sem fermento tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade com o mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200
12	Farinha de trigo com fermento, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade com o mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200
13	Farinha de mandioca, grupo seca, fina, tipo 1. embalagem contendo 1 kg. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500
14	Amido de milho, acondicionado em pacotes ou caixas de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	350
15	Tempero completo, sem pimenta, embalagem em saco ou vasilhame plástico de 1kg validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	150
16	Fermento em pó, contendo amido de milho, fécula de mandioca, fosfato monoclásico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 250gr. validade mínima de 12 a contar da data de entrega.	PCT	250
17	Sal comum, tipo 1, moído, composição básica de iodado de potássio, antiúmectante e ferrocianeto de sódio. embalagem de 1 kg. validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	KG	500
18	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	8000
19	Alho tipo extra- o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto, embalados de acordo com solicitação em sacos de 0,1kilo) na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado de classificação vegetal do produto, o nº do lote do produto ( o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto).	KG	750
20	Ovos brancos de granja em camarina com 30 UNs, com prazo de validade de no máximo 30 dias a contar da data de entrega.	CAMARINA	700
21	Ovos caipira separados por dúzia ovos de boa qualidade tamanho médio de 4cm sem mancha na capa em bom estado de conservação	DUZIA	700
22	Extrato de tomate, concentrado contendo os ingredientes tomate, açúcar e sal com 18% de matérias seca, isenta se sujidade e fermentação. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. acondicionado em lata, pesando aproximadamente 340gr, sem amassado ou ferrugens.	LATA	600
23	Manteiga de primeira qualidade, tendo necessariamente os ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, em embalagem contendo 500gr. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	POTE	200
24	Açúcar cristal pacote de 5 KG, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	PCT	3500
25	Adoçante dietético, composto de sacarina sódica e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	UN	150
26	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau, leite em pó, estabilizante, aromatizante, lecitina de soja, isento de sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% do peso. acondicionamento em saco plástico atóxico (pacote 1 kg). validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	300
27	Achocolatado. característica: pó para preparo de achocolatado para dieta de ingestão controlada de açúcares. ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes, aromatizante e antiúmectante. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de até 500 gr. prazo de validade: mínimo de 9 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias.	KG	75
28	Biscoito doce, tipo maizena, maria, coco, marisinha. composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, aroma artificial de baunilha, caramelo ou limão e fermento químico. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e embalagem primária em papelão e secundária em plástico polipropileno, pesando 1,5 kg.	CX	700
29	Biscoito de polvilho tipo torrão deve ser produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. cor, cheiro e sabor próprio. não apresentando excesso de dureza, em embalagem de até 500gr. acondicionado em embalagem própria para o produto. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	700
30	Biscoito salgado tipo cream-cracker. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem	PCT	700

	recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprios. embalagem tipo 3 em 1, plásticas internas de aproximadamente 400g. validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
31	Amendoim tipo 1, descascado, selecionado, embalagem de 500gr. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	PCT	250
32	Biscoito doce sem glúten tipo rosquinha sabor leite. ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, polvilho doce, margarina, coco ralado, farinha de milho, essência de coco e fermento químico. não deve conter glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. embalagens de 500gr. prazo de validade no mínimo 120 dias. data de fabricação: máximo 30 dias.	UN	500
33	Suco de frutas, sabores, contendo os ingredientes água potável, suco e/ou a polpa, aromatizante acidulante, ácido cítrico, estabilizante, goma xantona, e conservantes, benzoato de sódio, em embalagem de 500ml com rendimento de 5 litros. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	1500
34	Polpa de fruta abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100
35	Polpa de fruta acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100
36	Polpa de fruta goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100
37	Polpa de fruta - manga, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100
38	Polpa de fruta - maracujá polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	150
39	Polpa de fruta morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	90
40	Polpa de fruta - uva, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, tipo barra, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	90
41	Suco em pó diversos sabores, contendo açúcar, maltodextrina e corante artificial. embalagem de 1kg. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	500
42	Leite em pó modificado destinado a lactentes e crianças com intolerância ao leite de vaca, composto de proteínas isolada de soja, isento de sacarose e lactose, contendo proteínas de 12 a 15% hc de 50 a 55%, lipídeos de 20 a 30% do vct, vitaminas e minerais de acordo com rda, 0,6 a 0,8 cal/ml, pct ou lata de 400 g, em pó, acondicionado em material que garanta as propriedades do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 83) decreto nº12.486 de 20/10/78). data de validade superior a 06 (seis) meses.	LATA	300
43	Leite em pó integral instantâneo, apresentação acondicionado em lata de 400 g. a lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	LATA	800
44	Leite tipo fórmula em pó (criança) - dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoprotéico e isento de lactose. Proteínas: 12% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), carboidratos: 53% (34% sacarose; 66% maltodextrina), gorduras: 35% (41% óleo de girassol, 25% óleo de canola 20% tcm 7% óleo de milho 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). 308 mosm/kg de água. sabor baunilha. isento de lactose, glúten e colesterol. Lata 400g. tipo: nutren jr ou similar.	LATA	800
45	Leite zero lactose. leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose. ingredientes: leite semidesnatado, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e tripolifosfato de sódio) e enzima lactase. embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. deverá constar o registro do ministério da agricultura. prazo de validade: mínimo 4 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	LITRO	800
46	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg	PCT	300
47	Azeite de oliva puro, sem adição de óleo, com acidez máxima de 1%, lata não amassada ou enferrujada com 500 ml. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UN	90

48	Coco ralado: amêndoa de coco desidratado com 60% do teor mínimo de gordura. embalagem com 100g inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	1000
49	Folha de louro 100% natural, embalagem com 10g. validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	UN	60
50	Gelatina sabores diversos, incolor, em pó, comestível, envelope com no mínimo 20g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da agricultura / sif	UN	600
51	Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada ou enferrujada com 395g. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da agricultura/sif.	UN	600
52	Peixe em conserva (sardinha) ao próprio suco, com molho de tomate. Lata com 250g, sem amassadura ou enferrujamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da agricultura/ sif.	UN	600
53	Cereal matinal tipo granola, de procedência nacional, composição básica: aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, glucose, castanha de cajú, corante natural. isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. embalado em plástico atóxico, com capacidade para 1 kg, embalagem primária termo-selada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	100
54	Aveia em flocos finos. características técnicas: deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura e misturas. pacotes de 500gr. embalagem: acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado contendo data de fabricação e validade. deve ser intacta. prazo de validade: mínimo 6 meses. data de fabricação: máximo 30 dias.	PCT	100
55	Mingau de aveia/mingau de milho e mingau de arroz. características técnicas: alimento de preparo instantâneo, para alimentação infantil, fonte de vitaminas. na embalagem deve constar a indicação para crianças a partir de 12 meses. pacotes de até 230 gramas. data de fabricação: máximo 30 dias. prazo de validade mínima: 12 meses.	PCT	300
56	Mingau de arroz sem lactose mínimo de 200g, ingredientes - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e iodeto de potássio), vitaminas (a, d, e, c, b1, b2, b6, b12, k, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico) e aromatizante.	UN	300
57	Cookie com gotas de chocolate: o produto deve estar de acordo com a 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho, óleo de soja, amido de milho ou fubá, castanha de cajú e/ou castanha do pará, edulcorantes naturais, corante natural. pode conter edulcorante artificial sucralose. sem gordura trans. características: cor, odor, sabor e textura característica. embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 150 a 200 gramas. rotulado de acordo com a legislação vigente. na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.	UN	200
58	Sustagem kids ou similar 400 g - pó para preparo de bebida (criança) - alimento enriquecido com vitaminas e minerais, com lactose e sem glúten. valor energético do produto preparado igual a 240kcal. ingredientes: sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de di-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. valor energético (por porção): 114kcal, carboidrato: 27g / proteína: 1,3g /gordura total: 0g / sódio:37mg. lata de 400g.	UN	600
59	Batata palha, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	90
60	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 UNs. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. deverá ser indicada a marca	KG	90
61	Queijo minas frescal, com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na UN requisitante.	KG	100
62	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg	PCT	300
63	Corante alimentício em pacote de 1 kg. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	250
64	Queijo mussarela fatiado - em condições adequadas para o consumo com embalagem de 1 kg, contendo data de validade.	KG	100

65	Uva passas industrializada em embalagem lacrada marcando data de validade e identificação do produto. embalagem contendo no mínimo 100g.	PCT	200
66	Maionese industrializada de baixa porcentagem de caloria sem gorduras trans. com identificador do produto e marca de validade no pote. pote de 500gr.	POTE	600
67	Biscoito tipo wafer com data de validade e informações do produto. Embalagem contendo no mínimo 110gr.	PCT	500
68	Biscoito salgado, embalagem com 2 UN marcando validade e identificação do produto. embalagem contendo no mínimo 200gr.	PCT	900
69	Biscoito com recheios diversos, com embalagem lacrada marcando data de validade e informações calóricas do produto. embalagem contendo no mínimo 120gr.	PCT	350
70	Biscoito doce integral - tipo maria com açúcar mascavo. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, farelo de trigo, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, estabilizantes lecitinas de soja e estearoil 2 lactato de sódio, acidulante ácido. embalagem contendo no mínimo 350gr	PCT	250
71	Milho industrializado para pipoca, com embalagem lacrada data de validade e informações sobre o produto, embalagem contendo 500gr.	PCT	400
72	Margarina vegetal, embalagem plástica de 500g com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.	POTE	500
73	Creme de leite industrializado, em lata de 200gr, com certificado do sif com data de validade e informações do produto.	LATA	400
74	Refrigerante 2 litros, sabores variados, com valores calóricos e data de validade.	UN	1200
75	Refrigerante 2 litros, sabores variados, com valores calóricos e data de validade. Zero Adição de Açúcar.	UN	800
76	Vinagre de maçã, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GARRAFA	100
77	Vinagre branco, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GARRAFA	60
78	Tempero caldo de galinha, embalagem, com identificação do produto marca e prazo de validade. embalagem contendo no mínimo 57gr.	UN	1200
79	Ervilha enlatada em bom estado de conservação, identificando marca prazo de validade e fabricante. embalagem contendo no mínimo 200gr.	LATA	200
80	Milho enlatado em bom estado de conservação, identificando marca prazo de validade e fabricante. embalagem contendo no mínimo 170gr.	LATA	900
81	Farinha milho pacotes de 500gr, isento de impureza, com data de fabricação e validade.	PCT	600
82	Leite uht/uat, integral esterilizado, teor de matéria gorda mínima de 3%, embalagem em caixa cartonada e aluminizada, com 1 lt cada caixa. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	3500
83	Iogurte integral com polpa de fruta em embalagem plástica reforçada, tipo bisnaga, de 110gr a 200ml, sabores de morango, abacaxi, UN com registro em órgão competente. validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	UN	6000
84	Iogurte diet morango, com leite parcialmente desnatado pasteurizado, aroma natural de morango, corante natural carmim de cochonilha, espessantes gelatina, goma guar e pectina, edulcorante sucralose e fermento lácteo. não contém glúten. embalagem de aproximadamente 500g. vencimento de 60 dias a partir do dia de entrega.	UN	3000
85	Achocolatado - com leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (c,pp,e,b6,b2,b1 e a), achocolatado pronto em caixa longa vida, com canudo, caixa com 200 ml. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	6000
86	Vitamina de fruta tendo como ingredientes: leite pasteurizado e/ou reconstituído, soro de leite pasteurizado e/ou reconstituído, açúcar, preparado de salada de frutas (podendo ser maçã, mamão, banana, morango), aromas sintéticos idênticos aos das frutas utilizadas, corante natural, corante artificial, estabilizante, espessante, conservante não contendo glúten. em embalagem, cartonada e aluminizada com registro no órgão competente. embalagem individual, tetra pak de 200 ml. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	6000
87	Rapadura Natural pacote de 500g	PCT	60
88	Café torrado e moído, pct 500g embalagem alto vácuo, selo de pureza, com validade mínima de 120 dias.	PCT	3120
89	Papel toalha, embalagem com duas UN de boa qualidade.	UN	4100
90	Limpador multiuso líquido de limpeza geral, embalagem contendo no mínimo 500ml.	UN	850
91	Esponja dupla face, resistente embalagem única.	UN	6000
92	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1200
93	Alcool etílico em gel. embalagem contendo no mínimo 500ml.	UN	2500
94	Pedra Sanitaria com Perfume	UN	850
95	Desodorizador de ar, com perfume embalagem aerazol com informações do produto e precauções. embalagem contendo no mínimo 300ml.	UN	850
96	Pano em algodão, para limpeza tamanho pequeno, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Pacote com 2 unidades	UN	900

97	Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas mínimo de 60 x 40 cm.	UN	900
98	Sabão em pó, biodegradável, com a composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem com aproximadamente 1 kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1600
99	Sabão em pó, biodegradável, com a composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem com 500 gr, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2600
100	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000
101	Limpa alumínio profissional líquido fortemente ácido princípio ativo linear alquil-aril sulfonato de sódio sequestrante, agente anti-redepositante aditivos ácidos, hidrótopos e ph (solução 1%) com data de validade embalado em frasco plástico com 500 ml.	UN	3000
102	Desengordurante Multiuso - material para limpeza de superfícies laváveis loucas, pias, fogões etc. com ação removedora de gordura, a base de água, princípio ativo e fragrância. com 500 ml, com bico dosador, prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da entrega.	UN	900
103	Detergente limpa cerâmica e azulejo, aspecto: líquido, perfumado, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, com data de validade contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalado em frasco plástico com no mínimo 990 ml.	UN	3000
104	Limpador multi-uso, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. composição - linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalado em frasco plástico com 1 litro.	UN	900
105	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 100 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200
106	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 50 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200
107	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 40 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200
108	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 30 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200
109	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 20 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200
110	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 60 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200
111	Saco Plástico Transparente de 3 Kg. Pct com 100 unid	PCT	200
112	Papel higiênico folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. pacote com 4 UNs.	PCT	6000
113	Papel higiênico, branco, folha simples e dupla 100% celulose, embalados em caixa com 12 UNs.	PCT	300
114	Papel toalha interfolhas 2 dobras cor branca mínimo 20CMX21CM celulose 100% virgem alvo gofrado 1000 folhas	PCT	1200
115	Palha de aço nº 1, com fibras resistentes.	UN	100
116	Palha de aço nº 2, com fibras resistentes	UN	100
117	Lã de aço de primeira qualidade. embalagem: acondicionado em saco plástico, contendo 08 UNs.	UN	1000
118	Sabonete líquido cremoso para dispenser, 5 litros, fragrância de erva doce.	UN	1000
119	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável, de 90 gramas cada, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	6000
120	Álcool etílico (líquido) 70%, 1000ml em embalagem com dados de identificação e procedência.	UN	4000
121	Álcool gel antiséptico 70%, Embalagem contendo 500ml, com dados de identificação e procedência	UN	4000
122	Sabão em barra embalagem com 5 UNs	PCT	500
123	Cesto para lixo, em plástico, formato cilíndrico, capacidade 60 litros, com tampa.	UN	200
124	Cesto para lixo, em plástico, formato cilíndrico, capacidade 30 litros, com tampa.	UN	150
125	Limpa vidro, limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	1000
126	Amaciante de roupa - embalagem frasco de 2 litros, componente: cloreto de dialquil dimetil amônio, fragrância, produto notificado na anvisa - minuano, confort, ipê ou similar	UN	900
127	Cloro embalagem plástica de 2 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	4000
128	Cloro embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000
129	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000
130	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000
131	Balde em plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros, alça em aço zincado.	UN	500
132	Vassoura em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 24 cm.	UN	810
133	Vassoura com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira.	UN	400

134	Vassoura, cipó, tipo gari, com 20 furos, cabo em madeira tratada e polida, comprimento: 1,20m, diâmetro: 2,5cm, cepo em madeira, comprimento: 33 cm, largura: 4,5cm, espessura: 3 cm, peso médio de 430g	UN	1200
135	Vassoura em pelo cabo em madeira, base retangular, dimensões mínimas de 250 mm	UN	300
136	Pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UN	250
137	Rodo 40 cm para piso, cabo de 600 mm e base em madeira, comprimento da base 500 mm. a borracha dupla deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UN	500
138	Rodo grande com base e cabo em alumínio medidas aproximadas 60cm largura, podendo variar ate 1cm o tamanho base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento, borracha dupla injetada.	UN	600
139	Escova para lavagem de roupas, base de madeira, cerdas em nylon macio, dimensões aproximadas: 15cm x 5cm.	UN	150
140	Bacia plástica média, dimensões aproximadas: 430 x 400 x 150mm, capacidade aproximada de 13 litros.	UN	150
141	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais, caixa com 100 und.	CAIXA	200
142	Avental em courvim liso para uso doméstico, cor branca, tamanho adulto (modelo padrão) com certificado de aprovação.	UN	200
143	Garrafa Térmica 1 litro, ampola de vidro, rolha dosadora, com copoo multiuso, com capacidade de um litro, cores diversas.	UN	50
144	Bandeja, em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente mínimo 30 x 45 cm, cores diversas.	UN	100
145	Copo descartável, capacidade de 50 ml, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, sem tampa, pacote com 100 UNs.	PCT	3000
146	Copo descartável, capacidade 200 ml. peso líquido mínimo 2,20g; de acordo com norma nbr 14.865:2002. pacote com 100 UNs.	PCT	4500
147	Jarra de vidro para suco com capacidade mínima 1,5 lt	UN	80
148	Prato fundo de vidro temperado, medindo aproximadamente mínimo de 22,2 cm	UN	3000
149	Garfo de mesa em Inox	UN	3000
150	Faca de Mesa em Inox	UN	3000
151	Colher de mesa em Inox	UN	3000
152	Talheres descartáveis incolor/branco (garfo ou colher para refeição), pct com 50 unid.	PCT	2400
153	Guardanapo descartável pequeno (cor branca) mínimo: 22x23cm pacote c/50 folhas	PCT	1600
154	Prato raso descartável incolor/branco pequena embalagem com 10 UNs	PCT	8000
155	Prato raso descartável incolor/branco média embalagem com 10 UNs	PCT	8000
156	Prato fundo descartável incolor/branco pequeno, embalagem com 10 UNs.	PCT	8000
157	Coador em malha especial 100% algodão para café, extra-grande, 1ª linha, com arame reforçado e soldado nas extremidades, cabo de madeira reforçado, medidas mínimas aproximadas mínimas de: 20 x 26 cm (saco de algodão) diâmetro de 15 cm.	UN	300
158	Copo americano de vidro mínimo de 190ml	UN	400
159	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UN	100
160	Shampoo infantil 350 ml, não causa ardência nos olhos do bebê com ph neutro. antialérgico, indicado para todo tipo de cabelo, espumante, com fragrância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500
161	Condicionador infantil 250ml, para todo tipo de cabelo, com fragância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500
162	Shampoo 350 ml, indicado para todo tipo de cabelo, espumante, com fragrância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500
163	Condicionador 300ml, para todo tipo de cabelo, com fragância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500
164	Sabonete, tablete (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para uso infantil, 90 gramas, c/autorização funcionamento do fabricante na anvisa/ms e laudo analítico lote do produto, pacote com unidade	UN	3600
165	Creme dental infantil, contendo proteínas, antimicrobianas, enriquecido com cálcio, em tubo, embalado em cartucho 50G, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação, recomendações manter em local fresco e ao abrigo da luz, validade mínima de validade expressa na embalagem.	UN	500
166	Creme dental, antimicrobianas, enriquecido com cálcio, em tubo de 90 gramas, embalado em cartucho, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação, recomendações manter em local fresco e ao abrigo da luz, validade mínima de validade expressa na embalagem.	UN	500
167	Esponja para banho de fibra tenra (VEGETAL) cilíndrico medindo aprox (5 diâmetro e 12 comprimento) cm na cor natural	UN	200
168	Copo plastico com tampa alça e bico para bebês	UN	400
169	Luva para limpeza, borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PCT	700
170	Fralda descartável infantil tam. P, contendo no mínimo 25 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com flogel; para uso infantil, no tamanho pequeno ate 5kg no mínimo.(fralda	PCT	300

	descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente - barreiras contra vazamento- embalagem resistente.		
171	Fralda descartável infantil tam. M, contendo no mínimo 25 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com flogel, para uso infantil, no tamanho médio de 5 a 9kg no mínimo. (fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente- barreiras contra vazamento - embalagem resistente.	PCT	850
172	Fralda descartável infantil tam. G, contendo no mínimo 22 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com flogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo. Formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente- barreiras contra vazamento- embalagem resistente	PCT	850
173	Fralda descartável infantil EG, contendo no mínimo 24 UNs por pacote, fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação - gel super absorvente- barreiras contra vazamento- embalagem resistente- fralda descartável, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância.	PCT	200
174	Fralda descartável geriátrica tam. P, contendo no mínimo 8 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com flogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo. (fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente- barreiras contra vazamento- embalagem resistente	PCT	600
175	Fralda descartável geriátrica tam. M, contendo no mínimo 8 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com flogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo.	PCT	600
176	Fralda descartável geriátrica tam. G, contendo no mínimo 8 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com flogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo.	PCT	600
177	Talco Infantil tradicional, embalagem contendo 200gr	POTE	1000
178	Lenço Umidecido, Não contém álcool etílico, fragrância Suave de Aloe Vera, Dermatologicamente testado, com lanolina e vitamina E, embalagem contendo 400 lenços	UN	300
179	Desodorante Roll On , com proteção de 48 horas, embalagem com 50 ml	UN	400
180	Absorvente Gel Suave Abas 8 UNs cada pacote	UN	500
181	Bala macia sortidas: pacote de no mínimo 500g. sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. morango, uva e laranja e abacaxi, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. não contém glúten.	PCT	200
182	Presunto feito de carne suína em bom estado de conservação com data de validade e certificado na anvisa.	KG	300
183	Mortadela feita de carne suína em bom estado com data de validade e informações do produto na embalagem e certificado da anvisa.	KG	400
184	Salsicha embalada a vácuo, congelada, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais e certificado na anvisa.	KG	500
185	Frango abatido, inteiro (com cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	3000
186	Frango congelado in natura pedaços coxa e sobrecoxa embalagem plástica individual devidamente acondicionada deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro registro no órgão oficial destinado à fiscalização data de abate e validade do produto com lacre original do fabricante e peso da embalagem deverá ser entregue congelado com identificação do sif embalagem: saco de polietileno atóxico resistente termos soldado não danificados e rasgados.	KG	3000
187	Carne bovina corte músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas-químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com registro em órgão, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega.	KG	2.650
188	Carne bovina, em cubos, músculo, limpa e magra, congelada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com registro em órgão, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega.	KG	2250
189	Peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas-químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	KG	1800
190	Carne suína, fresca (pernil sem osso), limpa e magra, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico	KG	1400

	transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Embalagem devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.		
191	Carne bovina 2ª - s/ osso, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. o estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada.	KG	2380
192	Linguiça tipo calabresa _ carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabresa, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	KG	1200
193	Carne suína (costela de porco) com osso, magra, resfriada, cortada em tiras; embalado em embalagem plástica, transparente, atóxico, resistente, contendo marca do produto e prazo de validade. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. o produto deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). deve fornecer o nome, endereço e o telefone do frigorífico/abatedouro, a data do abate e o período máximo de consumo. o prazo máximo entre o abate e a entrega deverá ser de 30 dias. A embalagem deve apresentar sigla e número de registro em vigência no órgão competente.	KG	1500
194	Filé de peixe congelado (merluza). o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistências anormal e com indícios de deterioração, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. declarar marca nome, endereço do fornecedor, armazenamento e conservação, prazo/data de validade conforme especificação do fornecedor, tara (da embalagem). tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. o produto deverá ser embalado com material adequado para que as condições de armazenamento lhe confiem proteção apropriada, atóxico, resistente e transparente. ausência de elemento histológico estranho ao produto (ausência de resíduos, vísceras, espinhas). ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana. embalagem primaria em sacos pesando 1 kg cada, devendo apresentar sigla e número de registro em vigência no órgão competente.	KG	300
195	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa (somente água).	UN	800
196	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrações devem seguir as normas técnicas nbr, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade.	UN	50

### 13. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO 2026, ACOMPANHADA DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULOS UTILIZADAS:

**13.1.** Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no Art. 23, §1º, I, II e IV da Lei 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal nº 34 de 14 de setembro de 2022 que estabelece procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços no âmbito do poder executivo municipal, compreendendo os seguintes parâmetros:

*I - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório sendo elas: (Tumiritinga; São João do Manteninha; Mendes Pimentel; Divino das laranjeiras; Câmara de Jaíba; Galileia; Capitólio; Santa Vitória; Leopoldina; Jaíba; Reduto; Catas Altas; Curvelo; Mantena; Uruçânia; Reduto; Pedro Leopoldo; Nepomuceno; Campanha; Cristina; Carangola; Câmara Mun. de Extrema; Luisburgo; São João Del-Rei; Aguanil; Uberlândia; CIMINAS – Araxá; Catas Altas; Consorcio – CIACA e Santa Barbara).*

*II - Pesquisa de preços realizados em licitações em Minas Gerais, na plataforma de compras públicas “BANCO DE PREÇOS DA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL” – motivo: Foram feitas consultas a preços praticados por diversos entes públicos, no entanto não foi possível encontrar preços para todos os itens que desejamos contratar, sendo assim necessário tal pesquisa;*

*III - Pesquisa de preços realizados com fornecedores – motivo: não foi encontrada todos os itens desejados realizados por contratação similar firmada por órgão público da região; sendo o fornecedor - Tiago Francisco Ferraz-ME).*

**13.1.2.** Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2022;

**13.2.** O impacto orçamentário previsto para a contratação é de R\$ 2.315.451,17 (dois milhão, trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), com base na pesquisa de preços realizada pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais.

#### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar esta demanda.

#### **15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**15.1.** No momento o Município de São Félix de Minas não dispõe de plano de contratação em vigor para o exercício de 2026. Contudo, esta contratação encontra-se alinhada ao plano plurianual, com despesas alinhadas à Lei Orçamentaria e a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**16.1.** A presente aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha não apresenta impactos ambientais relevantes diretos. Contudo, deverão ser observados critérios e boas práticas ambientais relacionados ao fornecimento, armazenamento, uso de embalagens e destinação de resíduos eventualmente gerados.

**16.2.** A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referentes aos critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente no que couber aos itens objeto da contratação, observando seus artigos 5º e 6º.

**16.3.** Poderão ser exigidos da contratada, quando aplicável, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, a serem incorporados às especificações técnicas dos produtos fornecidos, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010, priorizando materiais e embalagens que reduzam impactos ambientais.

**16.4.** A destinação final de resíduos e materiais inservíveis, quando gerados em decorrência da execução do objeto, será de responsabilidade da contratante, quando couber, devendo ser realizada em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Federal nº 10.936/2022, que tratam da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**16.5.** Caberá à contratada apresentar, quando exigido, licenças, autorizações de funcionamento e demais documentos emitidos pelos órgãos competentes, necessários à regular execução do objeto, bem como atender integralmente à legislação sanitária, ambiental e demais normas aplicáveis aos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha.

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**17.1** Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

## **18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

**18.1.** Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 15 de maio de 2026.

**FERNANDO PAULINO ROSA**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc) \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, conta n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_.

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as Secretarias do município de São Félix de Minas/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arroz Tipo 1, arroz subgrupo polido, longo e fino. embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	2700			
2	Feijão, tipo 1. selecionado, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	7000			
3	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	PCT	6000			
4	Canjica de milho, misturada, despelucada, amarela, branca, tipo 1, pacotes de 500gr. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	600			
5	Canjiquinha de milho, 100% milho, pacotes de 1 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	400			
6	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. embalado em pacote de 1 kg. validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	KG	600			
7	Macarrão tipo concha massa com ovos em embalagem de 500 gramas e validade mínima de 19 meses na data de entrega	PCT	800			
8	Macarrão espaguete tipo a base de farinha com ovos embalagem contendo 500g com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido	PCT	1800			
9	Macarrão com sêmola e ovos tipo parafuso (pacote de 500g) validade mínima de 12 meses a contar da data	PCT	800			
10	Macarrão tipo letrinhas (alfabeto), embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	600			
11	Farinha de trigo, sem fermento tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade com o mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200			
12	Farinha de trigo com fermento, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade com o mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200			
13	Farinha de mandioca, grupo seca, fina, tipo 1. embalagem contendo 1 kg. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500			
14	Amido de milho, acondicionado em pacotes ou caixas de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	350			
15	Tempero completo, sem pimenta, embalagem em saco ou vasilhame plástico de 1kg validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	150			

16	Fermento em pó, contendo amido de milho, fécula de mandioca, fosfato monocásico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 250gr. validade mínima de 12 a contar da data de entrega.	PCT	250			
17	Sal comum, tipo 1, moído, composição básica de iodado de potássio, antiumectante e ferrocianeto de sódio. embalagem de 1 kg. validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	KG	500			
18	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	8000			
19	Alho tipo extra- o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto, embalados de acordo com solicitação em sacos de 0,1kilo) na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado de classificação vegetal do produto, o nº do lote do produto ( o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto).	KG	750			
20	Ovos brancos de granja em camarina com 30 UNs, com prazo de validade de no máximo 30 dias a contar da data de entrega.	CAMARINA	700			
21	Ovos caipira separados por dúzia ovos de boa qualidade tamanho médio de 4cm sem mancha na capa em bom estado de conservação	DUZIA	700			
22	Extrato de tomate, concentrado contendo os ingredientes tomate, açúcar e sal com 18% de matérias seca, isenta de sujidade e fermentação. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. acondicionado em lata, pesando aproximadamente 340gr, sem amassado ou ferrugens.	LATA	600			
23	Manteiga de primeira qualidade, tendo necessariamente os ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, em embalagem contendo 500gr. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	POTE	200			
24	Açúcar cristal pacote de 5 KG, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	PCT	3500			
25	Adoçante dietético, composto de sacarina sódica e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	UN	150			
26	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau, leite em pó, estabilizante, aromatizante, lecitina de soja, isento de sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% do peso. acondicionamento em saco plástico atóxico (pacote 1 kg). validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	300			
27	Achocolatado. característica: pó para preparo de achocolatado para dieta de ingestão controlada de açúcares. ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes, aromatizante e anti-umectante. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de até 500 gr. prazo de validade: mínimo de 9 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias.	KG	75			
28	Biscoito doce, tipo maizena, maria, coco, marisinha. composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, aroma artificial de baunilha, caramelo ou limão e fermento químico. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e embalagem primária em papelão e secundária em plástico polipropileno, pesando 1,5 kg.	CX	700			
29	Biscoito de polvilho tipo torrão deve ser produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. cor, cheiro e sabor próprio. não apresentando excesso de dureza, em embalagem de até 500gr. acondicionado em embalagem própria para o produto. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	700			
30	Biscoito salgado tipo cream-cracker. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprios. embalagem tipo 3 em 1, plásticas internas de aproximadamente 400g. validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	700			
31	Amendoim tipo 1, descascado, selecionado, embalagem de 500gr. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	PCT	250			
32	Biscoito doce sem glúten tipo rosquinha sabor leite. ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, polvilho doce, margarina, coco ralado, farinha de milho, essência de coco e fermento químico.	UN	500			

	não deve conter glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. embalagens de 500gr. prazo de validade no mínimo 120 dias. data de fabricação: máximo 30 dias.				
33	Suco de frutas, sabores, contendo os ingredientes água potável, suco e/ou a polpa, aromatizante acidulante, ácido cítrico, estabilizante, goma xantona, e conservantes, benzoato de sódio, em embalagem de 500ml com rendimento de 5 litros. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	1500		
34	Polpa de fruta abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100		
35	Polpa de fruta acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100		
36	Polpa de fruta goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	100		
37	Polpa de fruta - manga, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	100		
38	Polpa de fruta - maracujá polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	150		
39	Polpa de fruta morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	90		
40	Polpa de fruta - uva, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, tipo barra, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	90		
41	Suco em pó diversos sabores, contendo açúcar, maltodextrina e corante artificial. embalagem de 1kg. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	500		
42	Leite em pó modificado destinado a lactentes e crianças com intolerância ao leite de vaca, composto de proteínas isolada de soja, isento de sacarose e lactose, contendo proteínas de 12 a 15% hc de 50 a 55%, lipídeos de 20 a 30% do vct, vitaminas e minerais de acordo com rda, 0,6 a 0,8 cal/ml, pct ou lata de 400 g, em pó, acondicionado em material que garanta as propriedades do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 83) decreto nº12.486 de 20/10/78). data de validade superior a 06 (seis) meses.	LATA	300		
43	Leite em pó integral instantâneo, apresentação acondicionado em lata de 400 g. a lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	LATA	800		
44	Leite tipo fórmula em pó (criança) - dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoprotéico e isento de lactose. Proteínas: 12% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), carboidratos: 53% (34% sacarose; 66% maltodextrina), gorduras: 35% (41% óleo de girassol, 25% óleo de canola 20% tcm 7% óleo de milho 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). 308 mosm/kg	LATA	800		

	de água. sabor baunilha. isento de lactose, glúten e colesterol. Lata 400g. tipo: nutren jr ou similar.					
45	Leite zero lactose. leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose. ingredientes: leite semidesnatado, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e tripolifosfato de sódio) e enzima lactase. embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. deverá constar o registro do ministério da agricultura. prazo de validade: mínimo 4 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	LITRO	800			
46	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg	PCT	300			
47	Azeite de oliva puro, sem adição de óleo, com acidez máxima de 1%, lata não amassada ou enferrujada com 500 ml. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UN	90			
48	Coco ralado: amêndoa de coco desidratado com 60% do teor mínimo de gordura. embalagem com 100g inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	1000			
49	Folha de louro 100% natural, embalagem com 10g. validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	UN	60			
50	Gelatina sabores diversos, incolor, em pó, comestível, envelope com no mínimo 20g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da agricultura / sif	UN	600			
51	Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada ou enferrujada com 395g. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da agricultura/sif.	UN	600			
52	Peixe em conserva (sardinha) ao próprio suco, com molho de tomate. Lata com 250g, sem amassadura ou enferrujamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da agricultura/ sif.	UN	600			
53	Cereal matinal tipo granola, de procedência nacional, composição básica: aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, glucose, castanha de caju, corante natural. isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. embalado em plástico atóxico, com capacidade para 1 kg, embalagem primária termo-selada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	100			
54	Aveia em flocos finos. características técnicas: deve apresentar aspecto, cheiro e sabor característico. não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura e misturas. pacotes de 500gr. embalagem: acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado contendo data de fabricação e validade. deve ser intacta. prazo de validade: mínimo 6 meses. data de fabricação: máximo 30 dias.	PCT	100			
55	Mingau de aveia/mingau de milho e mingau de arroz. características técnicas: alimento de preparo instantâneo, para alimentação infantil, fonte de vitaminas. na embalagem deve constar a indicação para crianças a partir de 12 meses. pacotes de até 230 gramas. data de fabricação: máximo 30 dias. prazo de validade mínima: 12 meses.	PCT	300			
56	Mingau de arroz sem lactose mínimo de 200g, ingredientes - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e iodeto de potássio), vitaminas (a, d, e, c, b1, b2, b6, b12, k, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico) e aromatizante.	UN	300			
57	Cookie com gotas de chocolate: o produto deve estar de acordo com a 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho, óleo de soja, amido de milho ou fubá, castanha de caju e/ou castanha do pará, edulcorantes naturais, corante natural. pode conter edulcorante artificial sucralose. sem gordura trans. características: cor, odor, sabor e textura característica. embalagem primaria: saco de filme de poliéster metalizado,	UN	200			

	atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 150 a 200 gramas. rotulado de acordo com a legislação vigente. na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.					
58	Sustagem kids ou similar 400 g - pó para preparo de bebida (criança) - alimento enriquecido com vitaminas e minerais, com lactose e sem glúten. valor energético do produto preparado igual a 240kcal. ingredientes: sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de di-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. valor energético (por porção): 114kcal, carboidrato: 27g / proteína: 1,3g / gordura total: 0g / sódio: 37mg. lata de 400g.	UN	600			
59	Batata palha, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	90			
60	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 UNs. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. deverá ser indicada a marca	KG	90			
61	Queijo minas frescal, com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na UN requisitante.	KG	100			
62	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg	PCT	300			
63	Corante alimentício em pacote de 1 kg. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	250			
64	Queijo mussarela fatiado - em condições adequadas para o consumo com embalagem de 1 kg, contendo data de validade.	KG	100			
65	Uva passas industrializada em embalagem lacrada marcando data de validade e identificação do produto. embalagem contendo no mínimo 100g.	PCT	200			
66	Maionese industrializada de baixa porcentagem de caloria sem gorduras trans. com identificador do produto e marca de validade no pote. pote de 500gr.	POTE	600			
67	Biscoito tipo wafer com data de validade e informações do produto. Embalagem contendo no mínimo 110gr.	PCT	500			
68	Biscoito salgado, embalagem com 2 UN marcando validade e identificação do produto. embalagem contendo no mínimo 200gr.	PCT	900			
69	Biscoito com recheios diversos, com embalagem lacrada marcando data de validade e informações calóricas do produto. embalagem contendo no mínimo 120gr.	PCT	350			
70	Biscoito doce integral - tipo maria com açúcar mascavo. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, farelo de trigo, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, estabilizantes lecitinas de soja e estearoil 2 lactato de sódio, acidulante ácido. embalagem contendo no mínimo 350gr	PCT	250			
71	Milho industrializado para pipoca, com embalagem lacrada data de validade e informações sobre o produto, embalagem contendo 500gr.	PCT	400			

72	Margarina vegetal, embalagem plástica de 500g com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.	POTE	500			
73	Creme de leite industrializado, em lata de 200gr, com certificado do sif com data de validade e informações do produto.	LATA	400			
74	Refrigerante 2 litros, sabores variados, com valores calóricos e data de validade.	UN	1200			
75	Refrigerante 2 litros, sabores variados, com valores calóricos e data de validade. Zero Adição de Açúcar.	UN	800			
76	Vinagre de maçã, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GARRAFA	100			
77	Vinagre branco, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GARRAFA	60			
78	Tempero caldo de galinha, embalagem, com identificação do produto marca e prazo de validade. embalagem contendo no mínimo 57gr.	UN	1200			
79	Ervilha enlatada em bom estado de conservação, identificando marca prazo de validade e fabricante. embalagem contendo no mínimo 200gr.	LATA	200			
80	Milho enlatado em bom estado de conservação, identificando marca prazo de validade e fabricante. embalagem contendo no mínimo 170gr.	LATA	900			
81	Farinha milho pacotes de 500gr, isento de impureza, com data de fabricação e validade.	PCT	600			
82	Leite uht/uat, integral esterilizado, teor de matéria gorda mínima de 3%, embalagem em caixa cartonada e aluminizada, com 1 lt cada caixa. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	3500			
83	iogurte integral com polpa de fruta em embalagem plástica reforçada, tipo bisnaga, de 110gr a 200ml, sabores de morango, abacaxi, UN com registro em órgão competente. validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	UN	6000			
84	iogurte diet morango, com leite parcialmente desnatado pasteurizado, aroma natural de morango, corante natural carmim de cochonilha, espessantes gelatina, goma guar e pectina, edulcorante sucralose e fermento lácteo. não contém glúten. embalagem de aproximadamente 500g. vencimento de 60 dias a partir do dia de entrega.	UN	3000			
85	Achocolatado - com leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (c,pp,e,b6,b2,b1 e a), achocolatado pronto em caixa longa vida, com canudo, caixa com 200 ml. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	6000			
86	Vitamina de fruta tendo como ingredientes: leite pasteurizado e/ou reconstituído, soro de leite pasteurizado e/ou reconstituído, açúcar, preparado de salada de frutas (podendo ser maçã, mamão, banana, morango), aromas sintéticos idênticos aos das frutas utilizadas, corante natural, corante artificial, estabilizante, espessante, conservante não contendo glúten. em embalagem, cartonada e aluminizada com registro no órgão competente. embalagem individual, tetra pak de 200 ml. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	6000			
87	Rapadura Natural pacote de 500g	PCT	60			
88	Café torrado e moído, pct 500g embalagem alto vácuo, selo de pureza, com validade mínima de 120 dias.	PCT	3120			
89	Papel toalha, embalagem com duas UN de boa qualidade.	UN	4100			
90	Limpador multiuso líquido de limpeza geral, embalagem contendo no mínimo 500ml.	UN	850			
91	Esponja dupla face, resistente embalagem única.	UN	6000			
92	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1200			
93	Alcool etílico em gel. embalagem contendo no mínimo 500ml.	UN	2500			
94	Pedra Sanitaria com Perfume	UN	850			
95	Desodorizador de ar, com perfume embalagem aerazol com informações do produto e precauções. embalagem contendo no mínimo 300ml.	UN	850			
96	Pano em algodão, para limpeza tamanho pequeno, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Pacote com 2 unidades	UN	900			

97	Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas mínimo de 60 x 40 cm.	UN	900			
98	Sabão em pó, biodegradável, com a composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem com aproximadamente 1 kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1600			
99	Sabão em pó, biodegradável, com a composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem com 500 gr, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2600			
100	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000			
101	Limpa alumínio profissional líquido fortemente ácido princípio ativo linear alquil-aril sulfonato de sódio sequestrante, agente anti-redepositante aditivos ácidos, hidrótopos e ph (solução 1%) com data de validade embalado em frasco plástico com 500 ml.	UN	3000			
102	Desengordurante Multiuso - material para limpeza de superfícies laváveis louças, pias, fogões etc. com ação removedora de gordura, a base de água, princípio ativo e fragrância. com 500 ml, com bico dosador, prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da entrega.	UN	900			
103	Detergente limpa cerâmica e azulejo, aspecto: líquido, perfumado, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, com data de validade contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalado em frasco plástico com no mínimo 990 ml.	UN	3000			
104	Limpador multi-uso, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. composição - linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalado em frasco plástico com 1 litro.	UN	900			
105	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 100 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200			
106	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 50 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200			
107	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 40 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200			
108	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 30 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200			
109	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 20 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200			
110	Saco plástico p/lixo, resistente, capacidade 60 litros, (pacote c/100 un)	PCT	200			
111	Saco Plastico Transparente de 3 Kg. Pct com 100 unid	PCT	200			
112	Papel higiênico folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. a embalagem deveser conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. pacote com 4 UNs.	PCT	6000			
113	Papel higiênico, branco, folha simples e dupla 100% celulose, embalados em caixa com 12 UNs.	PCT	300			
114	Papel toalha interfolhas 2 dobras cor branca mínimo 20CMX21CM celulose 100% virgem alvo gofrado 1000 folhas	PCT	1200			
115	Palha de aço nº 1, com fibras resistentes.	UN	100			
116	Palha de aço nº 2, com fibras resistentes	UN	100			
117	Lã de aço de primeira qualidade. embalagem: acondicionado em saco plástico, contendo 08 UNs.	UN	1000			
118	Sabonete líquido cremoso para dispenser, 5 litros, fragrância de erva doce.	UN	1000			
119	Sabonete solido em barra, fragrância agradável, de 90 gramas cada, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	6000			
120	Álcool etílico (líquido) 70%, 1000ml em embalagem com dados de identificação e procedência.	UN	4000			
121	Álcool gel antisséptico 70%, Embalagem contendo 500ml, com dados de identificação e procedência	UN	4000			

122	Sabão em barra embalagem com 5 UNs	PCT	500			
123	Cesto para lixo, em plástico, formato cilíndrico, capacidade 60 litros, com tampa.	UN	200			
124	Cesto para lixo, em plástico, formato cilíndrico, capacidade 30 litros, com tampa.	UN	150			
125	Limpa vidro, limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	1000			
126	Amaciante de roupa - embalagem frasco de 2 litros, componente: cloreto de dialquil dimetil amônio, fragrância, produto notificado na anvisa - minuano, confort, ipê ou similar	UN	900			
127	Cloro embalagem plástica de 2 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	4000			
128	Cloro embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000			
129	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000			
130	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3000			
131	Balde em plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros, alça em aço zincado.	UN	500			
132	Vassoura em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 24 cm.	UN	810			
133	Vassoura com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira.	UN	400			
134	Vassoura, cipó, tipo gari, com 20 furos, cabo em madeira tratada e polida, comprimento: 1,20m, diâmetro: 2,5cm, cepo em madeira, comprimento: 33 cm, largura: 4,5cm, espessura: 3 cm, peso médio de 430g	UN	1200			
135	Vassoura em pelo cabo em madeira, base retangular, dimensões mínimas de 250 mm	UN	300			
136	Pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UN	250			
137	Rodo 40 cm para piso, cabo de 600 mm e base em madeira, comprimento da base 500 mm. a borracha dupla deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UN	500			
138	Rodo grande com base e cabo em alumínio medidas aproximadas 60cm largura, podendo variar ate 1cm o tamanho base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento, borracha dupla injetada.	UN	600			
139	Escova para lavagem de roupas, base de madeira, cerdas em nylon macio, dimensões aproximadas: 15cm x 5cm.	UN	150			
140	Bacia plástica média, dimensões aproximadas: 430 x 400 x 150mm, capacidade aproximada de 13 litros.	UN	150			
141	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais, caixa com 100 und.	CAIXA	200			
142	Avental em courvim liso para uso doméstico, cor branca, tamanho adulto (modelo padrão) com certificado de aprovação.	UN	200			
143	Garrafa Térmica 1 litro, ampola de vidro, rolha dosadora, com copoo multiuso, com capacidade de um litro, cores diversas.	UN	50			
144	Bandeja, em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente mínimo 30 x 45 cm, cores diversas.	UN	100			
145	Copo descartável, capacidade de 50 ml, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, sem tampa, pacote com 100 UNs.	PCT	3000			
146	Copo descartável, capacidade 200 ml. peso líquido mínimo 2,20g; de acordo com norma nbr 14.865:2002. pacote com 100 UNs.	PCT	4500			
147	Jarra de vidro para suco com capacidade mínima 1,5 lt	UN	80			
148	Prato fundo de vidro temperado, medindo aproximadamente mínimo de 22,2 cm	UN	3000			
149	Garfo de mesa em Inox	UN	3000			
150	Faca de Mesa em Inox	UN	3000			
151	Colher de mesa em Inox	UN	3000			
152	Talheres descartáveis incolor/branco (garfo ou colher para refeição), pct com 50 unid.	PCT	2400			
153	Guardanapo descartável pequeno (cor branca) minimo: 22x23cm pacote c/50 folhas	PCT	1600			

154	Prato raso descartável incolor/branco pequena embalagem com 10 UNs	PCT	8000			
155	Prato raso descartável incolor/branco média embalagem com 10 UNs	PCT	8000			
156	Prato fundo descartável incolor/branco pequeno, embalagem com 10 UNs.	PCT	8000			
157	Coador em malha especial 100% algodão para café, extra-grande, 1ª linha, com arame reforçado e soldado nas extremidades, cabo de madeira reforçado, medidas mínimas aproximadas mínimas de: 20 x 26 cm (saco de algodão) diâmetro de 15 cm.	UN	300			
158	Copo americano de vidro mínimo de 190ml	UN	400			
159	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UN	100			
160	Shampoo infantil 350 ml, não causa ardência nos olhos do bebê com ph neutro. antialérgico, indicado para todo tipo de cabelo, espumante, com fragrância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500			
161	Condicionador infantil 250ml, para todo tipo de cabelo, com fragância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500			
162	Shampoo 350 ml, indicado para todo tipo de cabelo, espumante, com fragrância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500			
163	Condicionador 300ml, para todo tipo de cabelo, com fragância suave e ótimo rendimento, testado dermatologicamente.	UN	500			
164	Sabonete, tablete (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para uso infantil, 90 gramas, c/autorização funcionamento do fabricante na anvisa/ms e laudo analítico lote do produto, pacote com unidade	UN	3600			
165	Creme dental infantil, contendo proteínas, antimicrobianas, enriquecido com cálcio, em tubo, embalado em cartucho 50G, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação, recomendações manter em local fresco e ao abrigo da luz, validade mínima de validade expressa na embalagem.	UN	500			
166	Creme dental, antimicrobianas, enriquecido com cálcio, em tubo de 90 gramas, embalado em cartucho, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação, recomendações manter em local fresco e ao abrigo da luz, validade mínima de validade expressa na embalagem.	UN	500			
167	Esponja para banho de fibra tenra (VEGETAL) cilíndrico medindo aprox (5 diâmetro e 12 comprimento) cm na cor natural	UN	200			
168	Copo plástico com tampa alça e bico para bebês	UN	400			
169	Luva para limpeza, borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PCT	700			
170	Fralda descartável infantil tam. P, contendo no mínimo 25 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com floogel; para uso infantil, no tamanho pequeno ate 5kg no mínimo.(fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente - barreiras contra vazamento- embalagem resistente.	PCT	300			
171	Fralda descartável infantil tam. M, contendo no mínimo 25 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com floogel, para uso infantil, no tamanho médio de 5 a 9kg no mínimo. (fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente- barreiras contra vazamento - embalagem resistente.	PCT	850			
172	Fralda descartável infantil tam. G, contendo no mínimo 22 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com floogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo. Formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente- barreiras contra vazamento- embalagem resistente	PCT	850			
173	Fralda descartável infantil EG, contendo no mínimo 24 UNs por pacote, fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação - gel super absorvente- barreiras contra vazamento- embalagem resistente- fralda descartável, composta de fibras de celulose e	PCT	200			

	polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância.				
174	Fralda descartável geriátrica tam. P, contendo no mínimo 8 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com flogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo. (fralda descartável geriátrica - formato anatômico, elásticos nas pernas, fitas adesivas para fixação gel super absorvente- barreiras contra vazamento- embalagem resistente	PCT	600		
175	Fralda descartável geriátrica tam. M, contendo no mínimo 8 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. Com flogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo.	PCT	600		
176	Fralda descartável geriátrica tam. G, contendo no mínimo 8 UNs por pacote, composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com flogel, para uso infantil, no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo.	PCT	600		
177	Talco Infantil tradicional, embalagem contendo 200gr	POTE	1000		
178	Lenço Umidecido, Não contém álcool etílico, fragrância Suave de Aloe Vera, Dermatologicamente testado, com lanolina e vitamina E, embalagem contendo 400 lenços	UN	300		
179	Desodorante Roll On , com proteção de 48 horas, embalagem com 50 ml	UN	400		
180	Absorvente Gel Suave Abas 8 UNs cada pacote	UN	500		
181	Bala macia sortidas: pacote de no mínimo 500g. sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. morango, uva e laranja e abacaxi, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. não contém glúten.	PCT	200		
182	Presunto feito de carne suína em bom estado de conservação com data de validade e certificado na anvisa.	KG	300		
183	Mortadela feita de carne suína em bom estado com data de validade e informações do produto na embalagem e certificado da anvisa.	KG	400		
184	Salsicha embalada a vácuo, congelada, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais e certificado na anvisa.	KG	500		
185	Frango abatido, inteiro (com cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	3000		
186	Frango congelado in natura pedaços coxa e sobrecoxa embalagem plástica individual devidamente acondicionada deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro registro no órgão oficial destinado à fiscalização data de abate e validade do produto com lacre original do fabricante e peso da embalagem deverá ser entregue congelado com identificação do sif embalagem: saco de polietileno atóxico resistente termos soldado não danificados e rasgados.	KG	3000		
187	Carne bovina corte músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas-químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com registro em órgão, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega.	KG	2.650		
188	Carne bovina, em cubos, músculo, limpa e magra, congelada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com registro em órgão, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e	KG	2250		

	marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega.					
189	Peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas-químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	KG	1800			
	Carne suína, fresca (pernil sem osso), limpa e magra, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Embalagem devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	KG	1400			
	Carne bovina 2ª - s/ osso, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. o estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada.	KG	2380			
	Linguça tipo calabresa _ carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabresa, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	KG	1200			
	Carne suína (costela de porco) com osso, magra, resfriada, cortada em tiras; embalado em embalagem plástica, transparente, atóxico, resistente, contendo marca do produto e prazo de validade. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. o produto deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). deve fornecer o nome, endereço e o telefone do frigorífico/abatedouro, a data do abate e o período máximo de consumo. o prazo máximo entre o abate e a entrega deverá ser de 30 dias. A embalagem deve apresentar sigla e número de registro em vigência no órgão competente.	KG	1500			
	Filé de peixe congelado (merluza). o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistências anormal e com indícios de deterioração, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. declarar marca nome, endereço do fornecedor, armazenamento e conservação, prazo/data de validade conforme especificação do fornecedor, tara (da embalagem). tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. o produto deverá ser embalado com material adequado para que as condições de armazenamento lhe confiem proteção apropriada, atóxico, resistente e transparente. ausência de elemento histológico estranho ao produto (ausência de resíduos, vísceras, espinhas). ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana. embalagem primaria em sacos pesando 1 kg cada, devendo apresentar sigla e número de registro em vigência no órgão competente.	KG	300			
	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa (somente água).	UN	800			
	Garração para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrações devem seguir as normas técnicas nbr, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade.	UN	50			
<b>Valor total:</b>						

**Declaro:**

01 - Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

02 - Que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

03 - Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;

04 - A entrega dos itens deverá ser conforme Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº: 10/2026.

05 - A validade da proposta é de 60 dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do Representante Legal

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO \_\_\_\_/2026**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O Município de São Félix de Minas, sediado na Rua Frei Inocêncio, nº 236, centro, São Félix de/MG, inscrito no CNPJ: 01.613.121/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos itens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 36/2026, homologado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 10/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as Secretarias do município de São Félix de Minas/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 10/2026.

**2.2** - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**2.3** - Toda e qualquer alteração no(s) produto(s) ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de São Félix de Minas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2** - No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, danos causados pelo transporte e produtos com defeitos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta dos recursos indicados no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ - Município de São Félix de Minas-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de compras.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de São Félix de Minas, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**5.5.1.** O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a 06 meses, no ato da entrega de cada item.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, restabelecendo seu valor inicial.

**6.2** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**6.3** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.4**- O pedido de prorrogação de prazo, somente será conhecido pelo Município de São Félix de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.5** - Se a CONTRATADA deixar de fornecer os itens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Félix de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.1.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.1.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao setor de compras do Município de São Félix de Minas.

**7.1.4** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**7.1.4.1** O recebimento dos itens será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**7.1.4.2** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São Félix de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Félix de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.1.5** Garantir o(s) produto(s) contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.1.6** Fornecer produto(s) de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.1.7.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Félix de Minas, conforme

quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.1.8.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.1.9.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.1.10.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.1.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.1.12.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.1.13.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.14.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.1.15.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Félix de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.1.16.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar fornecimento do objeto deste Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de São Félix de Minas, por intermédio de \_\_\_\_\_, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de São Félix de Minas e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de São Félix de Minas inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de São Félix de Minas.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos

itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de São Félix de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Félix de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Félix de Minas.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de São Félix de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Félix de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a fornecimento dos materiais ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Félix de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São Félix de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

*EM = Encargos moratórios;*

*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da Parcela a ser paga*

*TX = Percentual da taxa anual = 6%*

*I = Índice de compensação financeira assim apurado:*

$$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$$

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Félix de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**14.2** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório

e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33, de 12 de setembro de 2022 e Decreto Municipal Nº 40 de 30 de dezembro de 2019, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Mantena para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2026**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O Município de São Félix de Minas, sediado na Rua Frei Inocêncio, nº 236, centro, São Félix de/MG, inscrito no CNPJ: 01.613.121/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **36/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **10/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.1** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as Secretarias do município de São Félix de Minas/MG.

**1.2** Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **36/2026**, Pregão Eletrônico nº **10/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor deste contrato é de **R\$** \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente instrumento terá vigência até de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos materiais pela fiscalização do Município de São Félix de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Félix de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Félix de Minas.

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3** – O Município de São Félix de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Félix de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento dos materiais ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Félix de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São Félix de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o

termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

*EM = Encargos moratórios;*

*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da Parcela a ser paga*

*TX = Percentual da taxa anual = 6%*

*I = Índice de compensação financeira assim apurado:*

$$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$$

## **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** - Os preços serão fixos e irredutíveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente.

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de \_\_\_\_\_, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:**

**Fonte:**

**Programa de Trabalho:**

**Elemento de Despesa:**

**PI:**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Félix de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao setor de compras do Município de São Félix de Minas.

**7.3.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**7.3.1.** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**7.3.2** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São Félix de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Félix de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Félix de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Félix de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os materiais do objeto deste Contrato.

**8.4.** Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos itens fornecidos que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Félix de Minas, na entrega das mercadorias, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

**10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº33/2022, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Processo Licitatório nº 36/2026 - Pregão Eletrônico nº 10/2026.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mantena/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2026  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026  
TIPO: MENOR PREÇO**

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME  Sim, EPP  Não, outros enquadramentos

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa: Nome completo/RG/CPF